



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.464

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001331,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	ALEX JOSÉ DOS ANJOS FERNANDES CPF nº ***.049.661-**	Assessor "A5"
2º	ANTÔNIO LUIZ GOMES DE SOUZA CPF nº ***.569.951-**	Assessor "A1"
3º	CARLOS FELIX DOS SANTOS CPF nº ***.493.211-**	Assessor "A7"
4º	DEUSIMAR FERREIRA PIRES DE ALMEIDA CPF nº ***.564.141-**	Assessor "A3"
5º	FRANCISCO CLÉSIO DOS SANTOS CPF nº ***.839.843-**	Assessor "A3"
6º	GABRIELLA THALITA DA MATA COSTA CPF nº ***.642.181-**	Assessor "A9"
7º	GERCINDA LÚCIA LOPES BARROS CPF nº ***.871.531-**	Assessor "A5"
8º	JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA CPF nº ***.281.711-**	Assessor "A6"
9º	JÚNIOR CESAR CAETANO CPF nº ***.370.701-**	Assessor "A8"
10º	LORENA JORGE NABEM CPF nº ***.603.441-**	Assessor "A8"
11º	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE FARIA CPF nº ***.697.401-**	Assessor Especial "AE2"
12º	WANESSA GARCIA GOMES CPF nº ***.647.151-**	Assessor "A6"

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD, com lotação na Vice-Governadoria - VG:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	ALCIONE FRANCO DE MORAES FILHO CPF nº ***.592.291-**	Assessor Especial "AE2"
2º	ANTÔNIO CARLOS TAVEIRA CPF nº ***.378.301-**	Assessor "A6"
3º	BHARCELA CHRISTINA CARVALHO DIAS CPF nº ***.539.091-**	Assessor "A8"
4º	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES VITORIANO CPF nº ***.330.151-**	Assessor "A8"
5º	VICENTE JOSÉ MANTELLI CPF nº ***.413.540-**	Assessor "A5"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516024

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000974,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA APARECIDA DE PAIVA GONDIN, CPF nº ***.452.281-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear OTÁVIO TEIXEIRA, CPF nº ***.629.191-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516025

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007109155,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ANDREA KAROLINE MARQUES ANDRADE CPF nº ***.859.641-**	Assessor "A7"	REGINA RODRIGUES RIBEIRO CPF nº ***.086.821-**
2º	REGINA RODRIGUES RIBEIRO CPF nº ***.086.821-**	Assessor "A8"	JOÃO PAULO ANTÔNIO DE SOUZA CPF nº ***.048.291-**
3º	JOÃO PAULO ANTÔNIO DE SOUZA CPF nº ***.048.291-**	Assessor "A9"	ANDREA KAROLINE MARQUES ANDRADE CPF nº ***.859.641-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516026

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000178,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDRÉIA CARLA SANTOS SOARES FERREIRA, CPF nº ***.567.581-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PRISCILLA LORENA NAZARIO JACINTO, CPF nº ***.403.631-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516027

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000865,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDISON FERES PRADO, CPF nº ***.190.949-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear THAMINE GUERRA LEMES, CPF nº ***.029.401-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516031

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010088978,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDNA MARIA COVEM, CPF nº ***.066.351-**, do cargo em comissão de Gerente de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, DAI-1 da Secretaria de Estado da Saúde - SES, e nomear KÁTIA MARTINS SOARES, CPF nº ***.789.561-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516035



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000813,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ELLEN KAROLINE SOARES DOS SANTOS CPF nº ***.429.886-**	Assessor "A5"	RITLEY ALVES RODRIGUES CPF nº ***.357.791-**
2º	ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA CPF nº ***.978.551-**	Assessor "A7"	THAÍS DA SILVA SOUZA CPF nº ***.240.131-**
3º	AMANDA CRISTINA SANTOS DO AMARAL CPF nº ***.054.122-**	Assessor "A7"	DIVINA LÚCIA PEREIRA SILVA CPF nº ***.190.161-**
4º	ELIZÂNGELA MUNIZ DE SOUZA CPF nº ***.143.701-**	Assessor "A7"	VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS CPF nº ***.749.271-**
5º	FERNANDO MARTINS GARCIA CPF nº ***.420.001-**	Assessor "A7"	LEILA ELIANE DINIZ CORREIA CPF nº ***.126.981-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516037

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500020000533,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
-------------	----------	-------	--------

1º	ESDRAS DE FREITAS ROCHA JÚNIOR CPF nº ***.266.895-** (a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025)	Gerente de Apoio Logístico, DAI-1	ANDRADE MOREIRA DA SILVA CPF nº ***.557.321-**
2º	MILLENNA TELES SILVA CPF nº ***.054.301-** (a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025)	Gerente de Infraestrutura, DAI-1	LEONARDO ELIAS MELO CPF nº ***.182.531-**
3º	ANDRADE MOREIRA DA SILVA CPF nº ***.557.321-**	Coordenador de Convênios e Captação de Recursos, DAID-9	THIAGO ALVES SANTANA DUARTE CPF nº ***.669.001-**
4º	LEONARDO ELIAS MELO CPF nº ***.182.531-**	Coordenador de Infraestrutura e Engenharia, DAID-9	MARCOS WILSON RODRIGUES DE LIMA CPF nº ***.275.451-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516039

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400025189446,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO ROSA DE QUEIROZ, CPF nº ***.865.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação no DETRAN:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	LUIZ CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS CPF nº ***.306.421-** (a pedido, a partir de 2 de janeiro de 2025)	Assessor "A9"	JOSÉ CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS CPF nº ***.885.341-**
2º	VANNESSA ALVES DE MENDONÇA CPF nº ***.056.421-**	Assessor "A7"	ROMÁRIO ALMEIDA CARNEIRO CPF nº ***.421.595-**

3º	GISELI FREITAS VILELA MONTEIRO CPF nº ***.775.731-** (a pedido, a partir de 7 de janeiro de 2025)	Assessor "A4"	LEONARDO FERREIRA SANTOS CPF nº ***.818.121-**
4º	INGRIT DA CONCEIÇÃO MARTINS CPF nº ***.139.581-**	Assessor "A3"	JACKELLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.252.221-**
5º	LEONARDO FERREIRA SANTOS CPF nº ***.818.121-**	Assessor "A7"	-

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516041

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202517645000174,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIA ESTANISLAU MORAIS, CPF nº ***.195.601-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear JULIANA COUTINHO SILVA, CPF nº ***.300.751-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516042

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007003691,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCO DE FARIA ARANTES, CPF nº ***.971.381-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Exonerar HUGO CALDEIRA ANDRADE, CPF nº ***.548.571-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear FRANCISCO DE FARIA ARANTES, CPF nº ***.971.381-**, para exercê-lo, com lotação na DGPC.

Art. 3º Nomear HUGO CALDEIRA ANDRADE, CPF nº ***.548.571-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, com lotação na DGPC.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516043

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005046029,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL LACERDA BARBOSA, CPF nº ***.583.021-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	GUSTAVO MARTINS BARROS CPF nº ***.172.751-**	Assessor "A9"	FÁBIO DA SILVA RAMOS CPF nº ***.593.661-**
2º	JOÃO VÍTOR SANTOS LEITE CPF nº ***.387.351-**	Assessor "A9"	MARCOS RENATO FERREIRA BRAZ MARTINS CPF nº ***.877.571-**
3º	ANDRÉ LUIS DE MENEZES JÚNIOR CPF nº ***.941.861-** (a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2024)	Assessor "A7"	JHULIA APARECIDA SATURNINO PRADO LIMA CPF nº ***.700.551-**

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516044

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400027001137,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar HELYEFFERSON HUMBERTO MENEZES, CPF nº ***.152.051-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Institucional e Finanças, DAI-1, da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, e nomear MANOEL ELOY DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.776.401-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516045

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202520920000019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISADORA DE SOUSA PEREIRA RIBEIRO, CPF nº ***.872.201-**, do cargo em comissão de Assessor “A1”, Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº ***.370.051-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516046

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000098,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de agosto de 2024 (Protocolo nº 484895), publicado na página 54 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.363, do dia 2 de setembro do mesmo ano, apenas na parte que nomeou PEDRO HENRIQUE CAMPOS FERNANDES CÉZAR, CPF nº ***.517.721-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	IVANA SANTOS CPF nº ***.272.291-**	Assessor “A7”

2º	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CPF nº ***.491.801-**	Assessor “A9”
3º	PEDRO DE SANTANA OLIVEIRA CPF nº ***.110.811-**	Assessor “A8”
4º	GUILHERME DE ALENCAR MOTA CPF nº ***.778.061-**	Assessor “A5”
5º	ROZINALDO FERREIRA DE CARVALHO CPF nº ***.549.531-**	Assessor “A8”
6º	SAMILA IMNA PEREIRA DE LIMA CPF nº ***.216.851-**	Assessor “A9”

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	ANDRÉAS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA CPF nº ***.898.241-**	Assessor “A9”
2º	ANDERSONH CLAYTON LEMES VIEIRA DE JESUS CPF nº ***.403.811-**	Assessor “A9”
3º	IVANA SANTOS CPF nº ***.272.291-**	Assessor “A6”
4º	JULLYENNE RIBEIRO DE SOUSA CPF nº ***.072.711-**	Assessor “A9”
5º	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CPF nº ***.491.801-**	Assessor “A8”
6º	ROZINALDO FERREIRA DE CARVALHO CPF nº ***.549.531-**	Assessor “A7”

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516047

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006004791,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2025, JAIME RICARDO FERREIRA, CPF nº ***.431.151-**, do cargo em comissão de Gerente de Cooperação Municipal, DAI-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear MAURO JOSÉ DA MATA FILHO, CPF nº ***.149.751-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar MAURO JOSÉ DA MATA FILHO, CPF nº ***.149.751-**, do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Frequência e Resultado, DAI-1, da SEDUC, e nomear NÚBIA ESTÉR CAMILO DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.486.101-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os



arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516048

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202517697000018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOÃO LEMES FALEIRO, CPF nº ***.159.401-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear RAFAEL JOSÉ MIRANDA, CPF nº ***.366.261-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, em razão do falecimento de seu então ocupante, AFONSO DA CONCEIÇÃO LOPES, CPF nº ***.006.609-**, ocorrido em 23 de novembro de 2024, e nomear JOÃO LEMES FALEIRO, CPF nº ***.159.401-**, para exercê-lo, com lotação na SECOM.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516049

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202420921000690,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JUCÉLIO FRANCISCO DE MATOS, CPF nº ***.774.501-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF, e nomear IGOR MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.749.191-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516050

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001416,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JÚLIO CARLOS BORGES NETO, CPF nº ***.805.991-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da mesma pasta, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516051

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500013000091,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, JULLIANY CESAR MARINHO, CPF nº ***.881.471-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516052

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400017022695,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAÍRA COSTA REZENDE, CPF nº ***.325.681-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SEMAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516053

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001149,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.200.001-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear GABRIEL ALVES DE SOUZA, CPF nº ***.713.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516054

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202520920000027,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MATHEUS MUNDOCO CORREA, CPF nº ***.897.222-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos, DAS-4, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Nomear AMANDA ELIAS CABRAL, CPF nº ***.994.981-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD, com lotação na SEINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516055

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001180,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAINARA MARIA GONÇALVES, CPF nº ***.680.121-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear GUILHERME SILVA NEVES, CPF nº ***.821.551-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516056

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037000060,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAPHAELLA DE OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº ***.849.181-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear VANESSA FERREIRA BARBOSA MAIA, CPF nº ***.024.691-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516057

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202510319000418,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVANO BORGES MACEDO, CPF nº ***.587.581-**, do cargo em comissão de Gerente de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear MAURO LOPES DAMASCENO, CPF nº ***.371.021-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516058

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202520920000006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de janeiro de 2025, SUZY RASMUSSEN NUNES, CPF nº ***.142.491-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos, DAI-1, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 2º Exonerar HENRIQUE COSTALONGA VIEIRA, CPF nº ***.622.717-**, do cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos, DAI-1, da SEINFRA.

Art. 3º Exonerar VITOR CAVALCANTE AZEVEDO, CPF nº ***.081.251-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEINFRA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na SEINFRA.



Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516059

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001451,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VIRGÍNIA FERREIRA FARIA, CPF nº ***.916.771-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 516060

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

PORTARIA Nº 6/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar a necessidade de formar equipe para planejar, estudar e instruir o processo SEI-DF 04029-00000374/2024-71, que tem como objetivo suprir os estoques de medicamentos dos entes consorciados, visto que a compra compartilhada de medicamentos do componente especializado de assistência farmacêutica é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, em nível ambulatorial, para garantir, assim, a integralidade do tratamento medicamentoso para doenças contempladas no CEAF, de forma que o tempo de resposta às necessidades das Secretarias de Saúde seja o mais adequado, além de maior acesso e economia com aquisição em maior escala,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito no CPF sob o nº ***584101**, ocupante do cargo de Diretor, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - Maria Luiza Perez Alonso Frutuoso, inscrita no CPF sob o nº ***740891**, ocupante do cargo de Coordenadora, na qualidade de Integrante Administrativo;

III - Simone Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***701461**, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico;

IV - Yara Anay Corrêa da Costa, inscrita no CPF sob o nº ***312481**, ocupante do cargo de Assessora, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

II - elaboração do mapa de riscos;

III - realização o gerenciamento de riscos;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;

V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 516074

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela

Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Ao considerar a necessidade disposta no Documento de Oficialização da Demanda do Processo SEI-DF 04029-00000039/2025-53, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de painel de LED para atender as demandas do Consórcio Brasil Central,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Gerenciamento de Projeto:

- I - Érica Lima de Paiva Muglia, CPF nº ***.528.501-**, ocupante do cargo de Diretora, na qualidade de Integrante Requisitante;
- II - Matheus Pinheiro de Abreu Zordan, CPF nº ***.062.651-**, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Administrativo;
- III - Fabricio Oliveira dos Santos, CPF nº ***.196.171-**, ocupante do cargo de Assessor, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º São atribuições, se for o caso, da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- II - elaboração do mapa de riscos;
- III - realização o gerenciamento de riscos;
- IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços;
- V - elaboração da análise crítica de preços;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º. São atribuições, se for o caso, da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

- I - Alinhar as informações relevantes para o projeto;
- II - Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;
- III - Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;
- IV - Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;
- V - Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;
- VI - Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;
- VII - Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;
- VIII - Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 4º O procedimento licitatório, contratação e quaisquer documentos equivalentes seguirão as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Protocolo 516075

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 23/2025 - SGG de 28 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40. da Constituição do Estado de Goiás; art. 76, I e III, da Lei estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001380, disposto na Lei nº 22.527, de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de de Carreira e Remuneração do Cargo de Pesquisador do Instituto Mauro Borges e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das Evoluções Funcionais dos servidores do Poder Executivo Estadual, constante no Despacho nº 179/2023/GAB, no bojo do processo nº 202200005023319 e Ofício Circular nº 33/2023/SEAD, processo nº 202300005002881:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder evolução funcional ao servidor relacionado abaixo, nos termos a seguir:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

ANEXO ÚNICO

CARGO: PESQUISADOR - IMB - Lei 22.527

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
LUIZ BATISTA ALVES	*** 839.679 **	A	B	08/01/2025

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Protocolo 515906

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Portaria nº 19/2025 - SGG
PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SEI
202418037008564

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em processo de contratação no âmbito da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e das disposições legais do artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, conforme competência delegada na Portaria SGG nº 327/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.390 de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, Comissão de Contratação e Equipe de Fiscalização da contratação instrumentalizada no presente processo, que versa sobre a prestação de serviços especiais de implantação de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e Wi-Fi 6, por meio da construção, construção, manutenção e operação de infraestrutura de rede de fibra óptica

de alta capacidade e Wi-Fi6, segurança, serviços de voz para o Estado de Goiás, na modalidade Fornecimento e Prestação de Serviço Associado:

§ 1º. A **Equipe de Planejamento** será composta pelos seguintes servidores:

Membro da Equipe	Unidade SGG	Função
S e r g i o V a n n u c c i C h i a p p o r i Rocha Souza	Subsecretaria de Governança	Integrante Técnico
Rogério Fiume Pinheiro Pires	Gabinete do Secretário - Adjunto	Integrante Técnico
Marco Antônio Simmer	Subsecretaria de Energia, Telecom. e Cid. Inteligentes	Integrante Requisitante
Sérgio Ricardo Simon Nery	Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Integrante Requisitante
Germana dos Santos Cardoso	Gerência de Compras Governamentais	Integrante Administrativo

§ 2º. A **Comissão de Contratação** será composta pelos seguintes servidores:

Membro da Comissão	CPF	Unidade SGG	Vínculo	Função
João Borges Queiroz Júnior	XXX.711.411-XX	Secretaria-Adjunta	efetivo	Presidente da Comissão de Contratação

Kélen de Araújo	XXX.683.681-eXX	Gerência de Compras	celetista (CelgPar)	Membro da Comissão de
Pires		Governamentais		Contratação
Carla Beatriz Rodrigues Oliveira	XXX.826.891-XX	Gerência de Compras Governamentais	efetivo	Membro da Comissão de Contratação

§ 3º. Competem à Equipe de Planejamento e à Comissão de Contratação as atribuições previstas nos artigos 10 e 15, respectivamente, do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. A equipe de fiscalização será designada no momento oportuno, antes da celebração do contrato.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 282/2024 - SGG (SEI 64295302).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

< assinado eletronicamente >
LUCIANO DA COSTA BANDEIRA
Superintendente de Gestão Integrada da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
(Competência delegada - Portaria SGG nº 327/2024 - DOE/GO nº 24.390 de 09/10/2024)

Protocolo 515938

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 074, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nºs 202510892001097 e 202510892001100;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rinaldo Fernandes de Oliveira Júnior**, inscrito no CPF sob o nº XXX.120.921-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Exonerar **Isabela Corrêa Costa**, inscrita no CPF sob o nº XXX.064.461-XX, do cargo de Assessora Especial 1 (CC-5), a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Nomear **Vitor Francisco da Silva Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº XXX.135.041-XX, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Nomear **Giulia Meirelles Gebrim**, inscrita no CPF sob o nº XXX.346.481-XX, no cargo de Assessora Especial 1 (CC-5), a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 515998

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2024
Processo: 202310892002722. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e reajuste do valor no Contrato nº 002/2024. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Goshme Soluções para Internet Ltda **CNPJ:** 07.112.529/0001-46. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. **Valor total:** R\$ 13.461,04.

Protocolo 515867

Secretaria de Estado da Administração

Edital
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS (SEAD/SGDP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO (SEDUC)
EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022
RETIFICAÇÃO
O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da
Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições
delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024,
inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,
RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do
concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta)
vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente
do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC),
publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023,
nos seguintes termos:

I- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - EDUCACAO FISICA -
TERESINA DE GOIAS, 0300147904, JULIERME JOSE DE
OLIVEIRA, 72.82, 1, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL
III - EDUCACAO FISICA - TERESINA DE GOIAS, 0300147904,
JULIERME JOSE DE OLIVEIRA, 72.82, 1, -, classificado;

II- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA -
BARRO ALTO, 0300163081, WERCIA DAS GRACAS OLIVEIRA,
70.69, 1, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA
PORTUGUESA - BARRO ALTO, 0300163081, WERCIA DAS
GRACAS OLIVEIRA SILVA, 70.69, 1, -, classificado;

III- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA - JATAI,
0300179065, TAIS ALVES DE ALBUQUERQUE, 75.89, 6, -,
classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA - JATAI,
0300179065, TAIS ALVES DE ALBUQUERQUE, 75.89, 6, -,
classificado;

IV- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA -
GOIANIRA, 0300100754, JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA, 80.77,
7, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA -
GOIANIRA, 0300100754, JORGE LUIZ OLIVEIRA COSTA, 80.77,
7, -, classificado;

V- Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA -
APDE GOIANIA TIRADENTES, 0300166905, LUCIENE GONZAGA
DE OLIVIEIRA, 73.53, 2, -, classificado; leia-se: PROFESSOR

NÍVEL III - LINGUA PORTUGUESA - APDE GOIANIA TIRADENTES,
0300166905, LUCIENE GONZAGA, 73.53, 2, -, classificado.
Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 30 dias do
mês de janeiro de 2025.
THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024
Protocolo 515858

Edital
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS (SEAD/SGDP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO (SEDUC) - ARTE
EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022
RETIFICAÇÃO
O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da
Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições
delegadas pela Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024,
inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,
RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado
Final do concurso público para provimento de vagas no cargo de
PROFESSOR NÍVEL III - ARTE, do quadro permanente do Magistério
da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário
Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 24.073, de 04 de julho de 2023
(página 4), bem como do seu resultado final, veiculado no Diário
Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 24.070, de 29 de junho de
2023 (páginas 1 a 6), nos seguintes termos:

I - Onde se lê: PROFESSOR NÍVEL III - ARTES - CATALAO,
0300164932, ALEX SURARY RAMOS, 24/10/1990, 14.50, 36.00,
50.50, 30.00, 3.00, 83.50, 2, -, classificado; leia-se: PROFESSOR
NÍVEL III - ARTES - CATALAO, 0300164932, ALEX SURATY
RAMOS, 24/10/1990, 14.50, 36.00, 50.50, 30.00, 3.00, 83.50, 2, -,
Classificado.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de
Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 30 dias do
mês de janeiro de 2025.
THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024
Protocolo 515861

Edital
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira
conforme Lei nº 22.874, de 24 de julho de 2024, bem como a Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320,
de 09 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício
dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Docente de Ensino Superior - Especialista, Classe
II, Nível I, atual Docente de Ensino Superior Auxiliar da Universidade Estadual de Goiás - UEG, regido pelos Edital nº 01, de 22 de setembro de
2023, com base no capítulo das condições para investidura, do referido edital, define as orientações e os requisitos para investidura, de acordo
com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Cronograma		
Seq.	Ato	Data
1	Publicação Edital de Convocação	03/02/2025
2	Cadastro Básico (item 2 do tópico I - Informações Gerais)	05 a 07/02/2025
3	Cadastramento como usuário no SEI	05 a 07/02/2025
4	Apresentação da documentação (via SEI)* As certidões deverão ser emitidas a partir do dia 12/02, caso contrário estarão vencidas na data da posse.	17 a 19/02/2025
5	Perícia médica	17 a 25/02/2025
6	Nomeação	07/03/2025
7	Prazo Final para GEAP analisar os peticionamentos	07/03/2025
8	Posse	11/03/2025
9	Exercício e Acolhimento	12/03/2025

A presente convocação abrange 72 (setenta e dois) profissionais Especialistas, da atual carreira de Docente de Ensino Superior Auxiliar da UEG, distribuídos conforme a Grande Área de Conhecimento, Área do Concurso e Município.



No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

OBS: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade do candidato de segui-lo deve ser observado o disposto no tópico VI deste Edital.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de peticionamento eletrônico de posse.

2. É obrigatório, antes de todas as demais etapas, a realização de um **cadastro básico**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail posse@goias.gov.br informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". É importante ressaltar que independente de receber mensagem de confirmação deste cadastro, pode-se prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

OBS. Em regra, as certidões têm prazo de validade de 30 (trinta) dias, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, deste modo, o candidato deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos**, faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1º vínculo), não sendo necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da UEG, para o qual foi nomeado), posto que a UEG o fará mediante despacho, via SEI.

Formulário: <http://abre.go.gov.br/acumularcargos>

OBS 1. A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

"Art. 205 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."

Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

"XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"

Constituição do Estado de Goiás 1989" (g.n)

OBS. É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação**, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

OBS. No protocolo de requerimento a data de vigência não poderá ser superior a data da posse, ou seja, **para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.**

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o **seu cadastro como "Usuário Externo" conforme cronograma desta convocação. Essa ação deverá ser realizada até a data de apresentação da documentação (via SEI)**, conforme as orientações do link http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

OBS. É importante alertar que o SEI pode levar mais de **3 (três) dias** para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que os candidatos realizem esta etapa com a maior antecedência possível.

2. O candidato que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para "Apresentação da Documentação", o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Formulario_Requerimento-para-Alteracao-de-nome-V2-1-3.pdf anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico IV "DA PERÍCIA MÉDICA"



Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda com Recibo de entrega (Exercício 2024/Ano Calendário 2023)	FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - imprimir frente e verso (portaldoservidor.go.gov.br)
Comprovante de Abertura de Conta Corrente Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Diploma de Graduação e Pós-Graduação, conforme a área do concurso, indicadas no ANEXO I, do Edital do certame.	Frente e verso
Comprovante de atuação profissional nos casos indicados no ANEXO I, do Edital do certame.	
Certidão Cível Estadual (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE (caso resida em outro Estado, deverá apresentar a de GO e a de seu Estado)	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Consulta de Qualificação Cadastral-CQC	http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionId=StKikQ4PzkGKJZBHL6pr7H2gqJJBZ-G1JVTL8DYwrZTnFwcyw5628!340224295
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimto/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" ou https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Formulario_Requerimento-para-Prorogacao-de-Posse-1.pdf



OBS 1. Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental que sejam denominados (selecionado o tipo de documento) conforme as nomenclaturas listadas no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

OBS 2. Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do peticionamento.

OBS 3. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem “Os dados estão corretos” com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PISPASEP.

OBS 4. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

OBS 5. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.

OBS 6. É permitido que o servidor público constitua MEI, sendo vedado todos os outros tipos empresariais. Vale ressaltar que não é impedido que o servidor tenha cotas ou participação em empresa, desde que não conste como administrador da mesma, salvo o MEI (Micro Empreendedor Individual).

OBS 7. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, “POSSE EM CARGO PÚBLICO” da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual **Usuário Interno** (candidato já é servidor): <http://abre.go.gov.br/manualinterno>

- Manual **Usuário Externo** (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II): <http://abre.go.gov.br/manualexterno>

OBS. No documento de **Declaração de Investidura**, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

4. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

5. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta da declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando **cientes das responsabilidades penais e administrativas**.

6. Ressalta-se que Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

7. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico IV - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

8. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. Esse link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

OBS 1. O envio dos links para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais ocorrerá de forma gradual, conforme a conclusão das análises processuais.

OBS 2. É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

OBS 3. A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

9. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um “checklist”, utilizado para fins de **controle interno**, que será atualizado regularmente.

OBS 1. Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

OBS 2. O “checklist” será validado com “SIM”, somente após a inclusão de todos os documentos.

OBS 3. A emissão do documento mencionado no item “despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão” do “checklist” é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.

OBS 4: O convocado deve se ater apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável**.

10. A Gerência responsável pela conferência dos documentos, tem o prazo de até 1 (um) dia antes da data da posse para analisar os peticionamentos. No caso de irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato será notificado.

11. O não acompanhamento adequado dos processos ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

IV - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer **no dia e horário designados, conforme Anexo Único** ao fim desta convocação, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, **munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:**



CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Exame de Videolaringoscopia	Exigido para o cargo de Docente, conforme Capítulo XVII, item 238.10.12 do Edital.
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	

- Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.
- Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;
- A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
- A perícia médica se dará na data e no horário definido no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.
- O candidato deverá ANEXAR o laudo admissional emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, em seu processo SEI, assim que realizar o exame (item 9 do tópico III - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).
- A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.
- No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** <http://abre.go.gov.br/questionarioexame>

V - DA NOMEAÇÃO

- Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.
- É de **responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.
- As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quingagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)

VI - DA POSSE, DO EFETIVO EXERCÍCIO E DO ACOLHIMENTO

- A Secretaria de Estado da Administração realizará os atos de posse e a Universidade Estadual de Goiás- UEG, o efetivo exercício, ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e efetivo exercício serão disponibilizados separadamente.

OBS1. Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

OBS2. Independente da possível disponibilização antecipada do termo de posse para assinatura pelo empossado, **o ato só estará completo com a assinatura do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito legal antes dessa assinatura. Da mesma forma, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato só será efetivado após a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual de Goiás.

- Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

- Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, dentro do prazo legal para posse (trinta dias), **seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

- 3.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado em até **5 dias antes do final do prazo para posse**;

- 3.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico IV, principalmente o que consta no item 5;

- 3.3. Efetivação da posse e efetivo exercício.

- O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

- A solicitação de prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias).

OBS 1. No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para Prorrogação de Posse" e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no item III, "Da Apresentação da Documentação".

OBS 2. Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo legal.

"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".

- Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.



7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

“§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse”.

“§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo”

OBS. Nos casos em que o candidato optar por tomar posse ou entrar em exercício posteriormente às datas previstas neste Edital de Convocação poderá ter o exercício formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

8. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

9. Será realizado um Acolhimento Ato Solene de acolhimento, orientações e instruções técnicas aos novos servidores, no dia 12/03/2025, na UEG, localizada na Rodovia BR-153, km 99 Distrito Agro-Industrial de Anápolis - Auditório dos Mestrados CCET - Bloco IV, às 09:00h às 17:00h, com a presença do Magnífico Reitor e autoridades.

VII - DA LOTAÇÃO

1. Após a nomeação, os candidatos convocados serão lotados na Universidade Estadual de Goiás, conforme ANEXO I - Quadro de Vagas, do edital nº 01 de 22 de setembro de 2023.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
ANEXO ÚNICO

ORD	INSTITUTO	INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE/ÁREA DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO		PERÍCIA MÉDICA	
					AMPLA	PCD	DATA	HORA
1	IACSA	400142	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ	ANÁPOLIS - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1		17/02/2025	07:00
2	IACSA	401733	RICARDO ANDRE MACEDO FONTENELE	ANÁPOLIS - CONTABILIDADE FINANCEIRA	1		17/02/2025	07:30
3	IACSA	400293	PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA	ANÁPOLIS - MACROECONOMIA	1		17/02/2025	11:30
4	IACSA	401189	ADRIANA MOURA GUIMARÃES	ANÁPOLIS - MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA	1		17/02/2025	14:00
5	IACSA	401465	GUILHERME RESENDE OLIVEIRA	ANÁPOLIS - TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1		17/02/2025	14:30
6	IACSA	400697	MAÍRA JÉSSICA FERNANDES SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA - CONTABILIDADE APLICADA	1		17/02/2025	15:00
7	IACSA	402094	ADRIELY CAMPAROTO BRITO	APARECIDA DE GOIÂNIA - CONTABILIDADE FINANCEIRA	1		17/02/2025	15:30
8	IACSA	401094	EDILSON BEZERRA DA SILVA	APARECIDA DE GOIÂNIA - CONTABILIDADE GERENCIAL	1		18/02/2025	11:00
9	IACSA	402233	ROBERTA ARAUJO DE JESUS	CALDAS NOVAS - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1		18/02/2025	11:30
10	IACSA	401181	THAIS MOURA MARTINS DOS SANTOS	CALDAS NOVAS - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1		18/02/2025	12:00
11	IACSA	401102	WILQUERSON FELIZARDO SANDES	CALDAS NOVAS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		18/02/2025	10:30
12	IAEL	401901	FÁBIO DE MELO BANDEIRA	CAMPOS BELOS - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1		18/02/2025	11:00
13	IAEL	401383	RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO SANTOS	CAMPOS BELOS - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		18/02/2025	11:30
14	IAEL	401845	GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE	FORMOSA - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1		18/02/2025	12:00
15	IAEL	400473	FERNANDA ALVES CAIXETA	FORMOSA - ENSINO DE MATEMÁTICA	1		18/02/2025	13:00
16	IAEL	401584	GLAUBER CRISTO ALVES DE CARVALHO	FORMOSA - ENSINO DE MATEMÁTICA		1	18/02/2025	13:30



17	IAEL	402462	WESLEY FERREIRA LOPES	FORMOSA - ENSINO DE MATEMÁTICA	2		18/02/2025	14:00
18	IAEL	401172	JULIANA GONÇALVES CACERES	FORMOSA - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		18/02/2025	14:30
19	IAEL	400474	SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ	FORMOSA - GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1		18/02/2025	15:00
20	IAEL	402251	FERNANDA FRANCO TIRABOSCHI	FORMOSA - LÍNGUA INGLESA E ENSINO	1		18/02/2025	15:30
21	IAEL	401505	CLEITON RIBEIRO E OLIVEIRA	FORMOSA - LÍNGUA INGLESA E ENSINO	2		18/02/2025	16:00
22	IAEL	402499	MARCOS ROGERIO MARTINS COSTA	FORMOSA - LINGUÍSTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1		18/02/2025	13:00
23	IAEL	400575	JUCELINO DE SALES	FORMOSA - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1		18/02/2025	15:30
24	IAEL	400786	JEANE CARDOSO COSTA	GOIANÉSIA - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		18/02/2025	16:00
25	IAEL	402079	JANAINA APARECIDA DA SILVA NEVES	GOIANÉSIA - GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1		18/02/2025	16:30
26	IAEL	402044	MARYLIA GLENDA LOPES DEP SOUSA	INHUMAS - PSICOLOGIA DA SAÚDE	1		18/02/2025	17:00
27	IAEL	400556	ANDREIA COSTA RABELO	INHUMAS - PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	1		19/02/2025	10:00
28	IAEL	401048	LIGIA ABREU GOMES CRUZ	INHUMAS - PSICOLOGIA EM SITUAÇÕES DE CRISES, DESASTRES E EMERGÊNCIAS	1		19/02/2025	10:30
29	IAEL	400685	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ROSA	INHUMAS - PSICOLOGIA JURÍDICA	1		19/02/2025	11:00
30	IAEL	401587	PAULO ROBERTO MIRANDA VERAS	INHUMAS - PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES	1		19/02/2025	11:30
31	IAEL	400153	DANNIELLA DAVIDSON CASTRO	INHUMAS - PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES	2		19/02/2025	12:00
32	IACSA	402848	WESLEY LEMES CARDOSO	ITUMBIARA - MACROECONOMIA	1		19/02/2025	12:30
33	IACSA	402514	HELOISA LOPES DE SOUSA	ITUMBIARA - MATEMÁTICA SUPERIOR, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	1		19/02/2025	11:00
34	IACSA	401450	CARLOS RENATO FERREIRA	JARAGUÁ - CONTABILIDADE APLICADA	1		19/02/2025	11:30
35	IACSA	401710	PAULO JUNIO PEREIRA DE MOURA	JARAGUÁ - CONTABILIDADE FINANCEIRA	1		19/02/2025	12:00
36	IACSA	401100	DAVID MENDES	JARAGUÁ - CONTABILIDADE GERENCIAL	1		19/02/2025	14:00
37	IACSA	401064	TITO RICARDO VAZ DA COSTA	LUZIÂNIA - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1		19/02/2025	14:30
38	IACSA	401853	RAFAEL GONÇALVES CAMPOLINO	LUZIÂNIA - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1		19/02/2025	15:00
39	IACSA	401063	CLARISSA MELO LIMA	LUZIÂNIA - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		20/02/2025	07:00
40	IAEL	400435	YKARO FELIPHE SOUSA SILVA	MINAÇU - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1		20/02/2025	07:30
41	IACSA	400134	RODRIGO WIESNER	MORRINHOS - CONTABILIDADE APLICADA	1		20/02/2025	08:00
42	IACSA	400963	LETICIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO	MORRINHOS - CONTABILIDADE FINANCEIRA	1		20/02/2025	08:30
43	IACSA	402608	FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	MORRINHOS - CONTABILIDADE GERENCIAL	1		20/02/2025	09:00



44	IACSA	400302	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA DE FARIA	MORRINHOS - CONTABILIDADE GERENCIAL	2		20/02/2025	09:30
45	IAEL	400358	MAISA FRANCA TEIXEIRA	PORANGATU - GEOGRAFIA HUMANA	1		20/02/2025	10:00
46	IAEL	401924	MARCUS PIERRE DE CARVALHO BAPTISTA	PORANGATU - HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	1		20/02/2025	10:30
47	IAEL	401905	MATHEUS AUGUSTO UTIM CORRÊA	PORANGATU - LÍNGUA INGLESA E ENSINO	1		20/02/2025	11:00
48	IAEL	402111	BRUNO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	PORANGATU - LINGUÍSTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1		20/02/2025	12:00
49	IAEL	400965	WENDEL DE SOUZA BORGES	PORANGATU - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1		20/02/2025	12:30
50	IAEL	401590	JOSEMIR DO CARMO	QUIRINÓPOLIS - ENSINO DE MATEMÁTICA	1		20/02/2025	13:00
51	IAEL	401633	PAULO HENRIQUE ALVES BATISTA	QUIRINÓPOLIS - ENSINO DE MATEMÁTICA	2		20/02/2025	13:30
52	IAEL	400380	JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS	QUIRINÓPOLIS - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		20/02/2025	14:00
53	IAEL	400539	ELOANE APARECIDA RODRIGUES	QUIRINÓPOLIS - GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1		20/02/2025	14:30
54	IAEL	400578	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	QUIRINÓPOLIS - HISTÓRIA GERAL	1		20/02/2025	15:00
55	IAEL	402083	LOYANNY ALVES RAMOS	QUIRINÓPOLIS - LÍNGUA INGLESA E ENSINO	1		24/02/2025	07:00
56	IAEL	401014	ALEX BRUNO DA SILVA	QUIRINÓPOLIS - LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1		24/02/2025	07:30
57	IAEL	401455	ANTONIO RICARDO CALORI DE LION	QUIRINÓPOLIS - TEORIAS E PRÁTICAS DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA	1		24/02/2025	11:30
58	IACSA	400343	EDILSON SANTOS BRAGA	SANTA HELENA DE GOIÁS - ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1		24/02/2025	14:00
59	IACSA	400622	VITOR BINI TEODORO	SANTA HELENA DE GOIÁS - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		24/02/2025	14:30
60	IAEL	402396	KETHULLIN REZENDE TRINDADE	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1		24/02/2025	15:00
61	IAEL	401228	ANDRE FELIPE COSTA SANTOS	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		24/02/2025	15:30
62	IACSA	402570	VITOR HUGO MARTINS E RESENDE	SENADOR CANEDO - LOGÍSTICA	1		25/02/2025	12:00
63	IACSA	401464	MARIA HELENA RIBEIRO DE CARVALHO	TRINDADE - COSTURA E MODELAGEM	1		25/02/2025	10:30
64	IACSA	401109	CAMILA LOMBARDI TORRES	TRINDADE - DESIGN	1		25/02/2025	11:00
65	IACSA	400392	ANA CAROLINA DE SANTANA CUSTÓDIO	TRINDADE - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO	1		25/02/2025	11:30
66	IACSA	400125	CARLOS JOSE DOS SANTOS	URUAÇU - CONTABILIDADE GERENCIAL	1		25/02/2025	12:00
67	IACSA	401884	EDSON FERNANDES JÚNIOR	URUAÇU - CONTABILIDADE GERENCIAL	2		25/02/2025	13:00



68	IAEL	400652	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA	URUAÇU - DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1		25/02/2025	13:30
69	IAEL	401020	LYANA VIRGINIA THEDIGA DE MIRANDA	URUAÇU - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1		25/02/2025	14:00
70	IAEL	400468	WALLACE PEREIRA SANTANA	URUAÇU - GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1		25/02/2025	14:30
71	IAEL	400946	ALMIR MARQUES DE SOUZA JUNIOR	URUAÇU - HISTÓRIA GERAL	1		25/02/2025	15:00
72	IAEL	401980	EDSON SILVA DE LIMA	URUAÇU - TEORIAS E PRÁTICAS DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA	1		25/02/2025	15:30

GOIANIA, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 516038

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 240/2025.

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 003/2025

Processo nº 202400005041980

Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.

Participe: CENTRO DE EDUCAÇÃO SERRA DA MESA LTDA - CESEM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.995.086/0001-53

Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 515847

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 237/2025.

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 002/2025.

Processo nº 202400005034604

Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.

Participe: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MAIS LTDA - FACMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.242.113/0001-42.

Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 515848

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 239/2025.

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 012/2024

Processo nº 202400005040563

Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.

Participe: ASSOBBES ENSINO SUPERIOR LTDA - UNICEUG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.711.282/0001-06.

Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 515849

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 235/2025.

Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 001/2025

Processo nº 202400005041260

Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.

Participe: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FENIX LTDA - FACULDADES INTEGRADAS IESGO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.669/0001-29.

Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 515850

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 238/2025
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 020/2024
Processo nº 202400005043300
Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.
Participe: Anhanguera Educacional Participações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.392/0001-46
Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração
Protocolo 515862

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 245/2025-SEAD
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 011/2024
Processo nº 202400005034527
Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.
Participe: Assupero Ensino Superior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01.
Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração
Protocolo 515864

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 243/2025 - SEAD
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 019/2024
Processo nº 202400005043665
Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.
Participe: Faculdade de Princípios Militares - FPM Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.606.890/0001-05
Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração
Protocolo 515866

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 241/2025 - SEAD
Designação de Gestor ao Termo de Cooperação 021/2024
Processo nº 202400005043355
Objeto: Concessão de estágio curricular não obrigatório, com vigência de cinco anos.
Participe: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84
Gestor: ELIÉSER DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.810.441-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração
Protocolo 515868

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
O Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 2416, de 25 de novembro de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição

Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202500005002405, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada abaixo APTA à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
XXX.631.081-XX	Patrícia Montalvo Moraes	Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde	01/12/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Protocolo 515921

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 002/2025 - SEAD
PROCESSO Nº 202400005025366
O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

Descrição do item 001 Código 3618 - Totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) USB, bivolt, Cabo / Chicote.	
Informações Adicionais TOTEM CARREGADOR DE CELULAR: a) Da Torre/Totem com as seguintes dimensões: I. Altura 1,40 cm. II. Largura de 13 cm. III. Profundidade de 13 cm. IV. Base/pé: 30 cm. V. Composto de 08(oito) suporte em alumínio para apoio de celulares, cada suporte comporta um cabo/chicote. VI. Alimentação elétrica bivolt (110-220v). VII. Potência até 1800 W. VIII. 08(oito) tomadas de alimentação do tipo 2 (p+t) de 10 A. Com proteção contra sobrecarga e curto circuito. IX. Display para comunicação visual de 22,5 X 22,5 cm. X. Estrutura em alumínio, resistente e inoxidável. XI. 08(oito) saídas USB, bivolt. XII. Sem personalização, plotagem ou logomarca. XIII-Conter marca. b) Dos cabos/chicotes, nas seguintes especificações: I. Carregador TURBO, versão USB 3.0. II. Cada ponto de carregamento deverá conter um cabo com 03 (três) saídas USB, com dispositivo antifurto, sendo: 01 (uma)-USB TYPE C, 01 (uma) USB MICRO B, e 01 (uma) LIGHTINIG "IOS". III. Tomadas e cabos/chicotes nas cores comerciais. Conter a marca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	anexo universitário
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 1.954,11
Valor Total	R\$ 127.017,15



Descrição do item 002 Código 3618 - Totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) USB, bivolt, Cabo / Chicote.	
Informações Adicionais TOTEM CARREGADOR DE CELULAR: a) Da Torre/Totem com as seguintes dimensões: I. Altura 1,40 cm. II. Largura de 13 cm. III. Profundidade de 13 cm. IV. Base/pé: 30 cm. V. Composto de 08(oito) suporte em alumínio para apoio de celulares, cada suporte comporta um cabo/chicote. VI. Alimentação elétrica bivolt (110-220v). VII. Potência até 1800 W. VIII. 08(oito) tomadas de alimentação do tipo 2 (p+t) de 10 A. Com proteção contra sobrecarga e curto circuito. IX. Display para comunicação visual de 22,5 X 22,5 cm. X. Estrutura em alumínio, resistente e inoxidável. XI. 08(oito) saídas USB, bivolt. XII. Sem personalização, plotagem ou logomarca. XIII-Conter marca. b) Dos cabos/chicotes, nas seguintes especificações: I. Carregador TURBO, versão USB 3.0. II. Cada ponto de carregamento deverá conter um cabo com 03 (três) saídas USB, com dispositivo antifurto, sendo: 01 (uma)-USB TYPE C, 01 (uma) USB MICRO B, e 01 (uma) LIGHTNING "IOS". III. Tomadas e cabos/chicotes nas cores comerciais. Conter a marca.	
Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	anexo universitário
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 1.954,11
Valor Total	R\$ 41.036,31
Descrição do item 003 Código 4846 - Extensão USB, para celular, com 3 entrada (s) USB.	
Informações Adicionais CABO/CHICOTE (reserva), contendo: 03(três) saídas USB, sendo elas: 01(uma) USB TIPE C, 01(uma) USB MICRO B, e 01(uma) LIGHTNING "IOS". contendo ainda: I. Carregador TURBO. Versão USB 3.0. II. Dispositivo antifurto. III. Nas cores comerciais. IV. Conter marca.	

Período (Meses)	1
Quantidade	86
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	anexo universitário
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 41,23
Valor Total	R\$ 3.545,78

Objeto: Aquisição de Totem carregador simultâneo de celular e cabo/chicote.

Valor estimado: R\$ 171.599,24 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

Participação: Ampla participação, com cota exclusiva de ME/EPP Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/02/2025**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Maiores informações pelo telefone: **(62) 3201-8761** e/ou e-mail:

cpl.administracao@goias.gov.br

MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA

Pregoeiro(a)

Protocolo 516036

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025-SEAD/GECC - SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Órgão Gerenciador : a Secretaria de Estado da Administração, representada pelo seu titular o Sr. Alan Farias Tavares.

Objeto: registro de preços para eventual contratação de Serviço de Agente de Integração, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa SRP nº 196/2024.

Data de Publicação no PNCP: 31/01/2025.

Vigência: até 31/01/2026.

Fornecedor Detentor do Registro de Preços:

ITEM	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	RUA 3, 1245 - QUADRA 81 - LOTE 12 - CENTRO GOIÂNIA - GOIÁS CEP: 74020-020	61.600.839/0001-55

Preço Registrado:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.	400	19,00	7.600,00	91.200,00

Protocolo 516040

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 1 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e intima **Caroline de Oliveira Martins Hall**, CPF: ***.459.291-**, quanto ao teor do Despacho nº 1570/2024/IE-CRE GOIÂNIA, que consta no Processo nº 20200006018730.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia da assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 515832

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

INTIMAÇÃO Nº 5 / 2025 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, científica e intima **MÁRCIA DE ALMEIDA JÁCOMO RAMALHO**, inscrito(a) com o CPF: **426.802.551-00**, quanto ao teor do DESPACHO Nº 1098/2024/SEDUC/IE-CRE GOIÂNIA, constante no Processo nº 20180006048638, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Protocolo 515833

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5951/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006125914

Infração: Artigo 202, incisos III, IX, XIV, XVII, XVIII, XXVI, LVIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusada de ser servidora ausente no cumprimento de suas funções, ausentando-se sem informar ou comunicar os motivos e atrasando-se constantemente, ter sido negligente no tratar de ocorrência grave, qual seja uma aluna encontrada com entorpecentes na unidade escolar sendo que a gestora não comunicou o batalhão escolar e supostamente manteve os entorpecentes em sua posse durante tempo incondizente com a tomada de atitude, a conduta leniente e permissiva da diretora com a estrutura da unidade escolar, o desvio de finalidade das verbas públicas, supostamente utilizadas para adquirir produtos incondizentes com a função destinada, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 277/286 - 67997291), em consonância a determinação (fls. 287 - 67997291), e que passa a fazer parte do processo que ora se instaura, autos nº 202400006125914.

PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 31/01/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 516019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006033265
01/04/2024

Data:

Nome : NEWLINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa NEWLINE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Contrato nº 144/2024, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. I - **Cláusula Segunda - Itens e Quantitativos a serem Adquiridos:** Terá o valor R\$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00059 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08 / Grupo: 03 / Fonte: 1500100 / Data de emissão: 23/01/2025 / Valor: R\$ 303.600,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025.

Protocolo 516013

Extrato de Contrato

Processo nº: 2024.0000.603.7293

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Ceres por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres-CNPJ Nº 28.748.324/0001-21 e a pessoa jurídica Nadir Geralda Ribeiro de Moraes, CNPJ: 28.336.179/0001-58. Do Objeto a contratação de empresa especializada para reforma em toda rede elétrica, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 03/2024, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 75.954,39 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 29/01/2025.

Marcos Alves Ribeiro
Presidente do Conselho da CRE-Ceres-Go

Protocolo 515831

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006094797 (202300006110268)

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho do Colégio Estadual Maria Elias de Melo e a pessoa jurídica LS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 49.933.387/0001-28.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.023,44** (quarenta e nove mil vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108.**

Da vigência: **06 meses.**

Data da Assinatura: **23/10/2024.**

Protocolo 515855

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
1º Semestre/2025

Contrato nº 002/2025. **PROCESSO** nº 2024.0000.611.5185. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA; Contratante: Conselho Escolar **COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA** - CNPJ: **00.684.469/0001-97**, Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO**. CNPJ nº: **11.185.178/0001-70**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 15.844,22** (quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 27/01/2025.

FERNANDO OLIVEIRA BORGES
Presidente do conselho escolar

Protocolo 515920

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.600.0705
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itaberaí por intermédio do Conselho Escolar José Eduardo do Couto - CNPJ Nº 00.664.843/0001-92 e a pessoa jurídica GUSTAVO HENRIQUE LOPES FOGAÇA, CNPJ: 49.969.442/0001-30.

Do Obejto Contratação de mão de obra pequenos reparos emergenciais para reforma do telhado e infiltração (demolição manual de cobertura em telha cerâmica com transporte até a caçamba e carga, cobertura com telha plan resinada cor vermelha, cumeeira para telha plan resinada cor vermelha, remoção de pintura antiga a látex, pintura látex acrílica 2 demãos com selador), conforme Projetos e toda a documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ R\$ 13.339,08 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorá pelo prazo de 90 dias (3) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 30/01/2025.

Aginaldo Mangela de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 515922

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.8222
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itaberaí por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí, CNPJ Nº 29.529.908/0001-79 e a pessoa jurídica GM CONSTRUÇÕES, CNPJ: 49.969.442/0001-30.

Do Objeto Prestação de serviço de mão de obra para que seja feito a cobertura com estrutura metálica das arquibancadas, já existentes na lateral da quadra do CEPMG Benedito Pinheiro de Abreu, município de Itaberaí, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 114.078,16 (CENTO E CATORZE MIL SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Fonte: 108. Da Vigência: O contrato vigorá pelo prazo de 180 dias (06) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 30/01/2025.

VINÍCIUS ÁTILA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 515923

Termo de Julgamento e Homologação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Considerando a Contratação **SISLOG nº 107978**, vinculada ao **Processo nº 202400005027450** cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DE TEXTOS E ATIVIDADES DISSERTATIVAS, a ser realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade, no valor total estimado de R\$ 5.323.276,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Vinte e Três Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Descrição do item 001 Código 670 - Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência.	
Informações Adicionais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DE TEXTOS E ATIVIDADES DISSERTATIVAS	
Empresa: CENTRO DE AUTORIA E CULTURA LTDA-ME. CNPJ: 21.590.974/0001-42	
Período (Meses)	10
Quantidade	64918
Unidade	unidade
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Valor Total	R\$ 5.323.276,00

Considerando a necessidade de atender às exigências estabelecidas pelo Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que regulamenta a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, atribuindo aos Secretários de Estado a competência para autorizar a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos;

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 7º do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que versa sobre a necessidade de autorização do ordenador de despesas findando a Etapa Preparatória da Contratação;

Ante o exposto, AUTORIZO, nos termos da legislação vigente, a presente contratação e determino o prosseguimento dos demais trâmites regimentais necessários.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Protocolo 515897

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o Edital nº1, de 04 de novembro de 2024, que trata da concessão de incentivo ao atleta de rendimento (Pró-Atleta), e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005462, resolve:

Art. 1º Retificar o resultado oficial dos atletas contemplados pelo Programa Pró-Atleta 2025, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.457, de 24 de janeiro de 2025, folhas 5 a 9, **onde se lê** "Atleta Lara Geovanna Alves Vilarinho, Bolsa Estadual", "Atleta Ana Paula Pacheco Silva, Bolsa Estudantil" e "Atleta Ricardo Lima Paulino: Bolsa Estadual" **leia-se** "Atleta Lara Geovanna Alves Vilarinho, Bolsa Estudantil", "Atleta Ana Paula Pacheco Silva, Bolsa Estadual" e "Atleta Ricardo Lima Paulino: Bolsa Estudantil".

Art. 2º Contemplar os atletas abaixo relacionados, em razão da sua omissão na lista inaugural:



ATLETA	BOLSA
WESLEY JOSÉ ALVES	ESTADUAL
LUCIENE FERNANDES DO CARMO	ESTUDANTIL

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 516002

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 0739/2018/SSP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para retenção, remoção, apreensão e liberação de veículos recolhidos ao depósito da Polícia Militar e aos depósitos vinculados à SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao Despacho nº 562/2024, da Procuradoria-Setorial/SSP, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016040783, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria nº 0739, de 11 de outubro de 2018 (SEI nº 4389007), que dispõe sobre os procedimentos administrativos para retenção, remoção, apreensão e liberação de veículos recolhidos ao depósito da Polícia Militar e aos depósitos vinculados à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, passando a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 3º

§ 10. O disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo não se aplica aos Advogados regularmente constituídos, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que assegura a esses profissionais o livre exercício da advocacia, incluindo prerrogativas específicas para o desempenho de suas funções.”

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil e ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 515908

PORTARIA Nº 106, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para assumir a Coordenação Pedagógica da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - COE-SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Despacho nº 29/2025/SSP/COE-SSP e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016015218, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO VENTURA SILVA BERNARDES, inscrito no CPF nº ***.260.301-**, ocupante do

cargo de Policial Penal, para assumir a Coordenação Pedagógica da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública - COE-SSP, instituída por meio da Portaria nº 0578/2022-SSP, de 14 de junho de 2022 (SEI nº 000030989190).

Art. 2º Determinar que o servidor designado adote todas as providências para o desenvolvimento das atividades inerentes à Coordenação Pedagógica da Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Polícia Penal e à Superintendência do PROCON-GO, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 516020

EXTRATO DO CONTRATO 2/2025

Processo: 202400011037404. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 38.428.119/0001-32. Objeto: Aquisição de veículos. Vigência: 12 meses. Recurso: 17000280/União. Valor total: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Data: 30/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 515894

EXTRATO DO CONTRATO OC28943091118

Processo: 202500016003657. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto: Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 1.552.170,96 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil cento e setenta reais e noventa e seis centavos). Data: 23/01/2025.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 515896

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 01/2025, SEI nº 202500007007811, com base na Sindicância Preliminar nº 49/2024 - 1º CIP/SUPCD. Vítiima: Administração Pública. Fato: extrai-se dos autos que a servidora deixou de concluir no prazo e sem motivo justo, inquerito policial, assim como trabalhou mal, culposamente. Nesta seara administrativa a acusada, em tese, praticou as transgressões disciplinares insculpidas nos artigos 204, inciso XV; e 202, inciso XVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020. SCDPC, Goiânia, 31/01/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 515928

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (70034448) AO CONTRATO PÚBLICO Nº 13/2023-PM (56295552)

Processo:	202300002118621
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.921.270/0001-51

Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, incluindo o estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos com maquete eletrônica, projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, sondagem de solo com laudo e análise e deslocamento de equipes de engenharia.
Objeto deste aditivo:	Dilatação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2025, mantendo-se os termos atualmente contratados
Fundamentação:	Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR)
Data da Assinatura:	31/01/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 515926

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2023 - CBMGO

Processo: 202200011029205.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2022.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: LTBA Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 04.694.478/0001-10.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de Kit Lanche - PROEBM
Objeto do Aditivo: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2024, acréscimo do quantitativo em 8,75% e reajustamento em sentido estrito do valor unitário.
Fonte do Recurso: 156 - PROTEGE
Quantitativo com acréscimo: 10.500 (dez mil e quinhentas) unidades.
Valor Unitário reajustado: R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos).
Valor Total aditivado: R\$ 145.740,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).
Vigência da prorrogação: 31/01/2025 a 31/01/2026.

Washington Luiz Vaz Júnior - Coronel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 516010

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-DGPP

Processo: 202416448072043. **Primeiro Partícipe:** Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás. **Segundo Partícipe:** Secretaria de Estado de Educação do Estado de Goiás, CNPJ Nº. 01.409.705/0001-20. **Objeto:** articular parceria entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e a DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, visando à execução do disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, por meio da oferta de atividades educacionais na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades prisionais do Estado de Goiás.
Recurso: não há repasses entre os partícipes. **Data de Assinatura:** 30/01/2025. **Vigência:** 30/01/2030.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 515909

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA
Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR (unidades prisionais e administrativas do Agrupamento 61440, Grupo B), de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica., mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 106627 / 2024 e processo SEI nº 202400005021893, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Descrição do item 001 Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a). Informações Adicionais: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a CONCESSIONÁRIA e o CONSUMIDOR (unidades prisionais e administrativas do Agrupamento 61440, Grupo B), de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica. Período (Meses): 12. Quantidade: 1. Unidade: unidade/mês. CPF/CNPJ: 01.543.032/0001-04. Fornecedor: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Valor Unitário: R\$ 268.013,72. Valor Total: R\$ 3.216.164,64. Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 515911

Secretaria da Saúde - SES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
VIA EDITAL
Nº 006/2025 - CPTCE/SES/GO

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO
NOTIFICADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010046010

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, na pessoa de seu atual Presidente o Sr. Geraldo A. Lamounier Júnior, entidade responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos respectivos Hospitais: a) Hospital estadual Ernestina Lopes Jaime (HEELJ) - Contrato de Gestão nº 004/2014 - SES/GO; b) Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim (HEJA) - objeto do Contrato de Gestão nº 116/2017; e c) Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO) - Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, da instauração das seguintes Tomadas de Contas Especiais:

a) Nº **202400010046010**, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 009/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 201900010023601, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo às **condutas/atividades** diante de irregularidades praticadas concernente às inconformidades descritas no Relatório de Fiscalização "in loco" nº 42/2019 - CAC/SES, no âmbito das unidades hospitalares outrora geridas pela OS, em desacordo com



as regras do contrato de gestão entabulado, durante o período de outubro de 2016 a dezembro de 2018, causando dano ao erário no **valor original** de R\$ 1.680.344,31 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um) e **atualizado em 21/11/2024** em R\$ 4.451.545,58 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez)** dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação às suas condutas citadas acima, pagas com recursos públicos, despesas estas não suportadas pelos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, supramencionados.

03.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre as condutas/atividades do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que tais tipos de despesas não são suportadas pelos referidos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, ou seja, caso houvesse realizado os gastos não suportados pelo Contrato de Gestão com recursos próprios da OS, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

04.0. As condutas/atividades supracitadas, causadoras do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna e reproduzido no Contrato de Gestão nº 004/2014 - SES/GO; Contrato de Gestão nº 116/2017 - SES/GO; e Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO -, violaram normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o art. 186, ambos do Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto nos incisos II e IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 - São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

II - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Goiás;

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente R\$ 2.417.943,93 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

07.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

7.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

08.0. Informa-se que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem à supracitada Tomada de Conta Especial, via e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, informa-se que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento do valor devido, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da CPTCE/SES/GO

Carlos H. O. Furtado
Vice- Presidente da CPTCE/SES/GO

[1] Art. 24. A notificação de comunicação da instauração de TCE aos supostos responsáveis e aos terceiros beneficiados deverá: I - a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios.

Protocolo 515914

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
VIA EDITAL
Nº 007/2025 - CPTCE/SES/GO**

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: JIRO IDEHARA - PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010046010

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** o Sr. Jiro Idehara, presidente do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, à época dos fatos até 22/08/2017, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde dos seguintes hospitais: Hospital estadual Ernestina Lopes Jaime (HEELJ) - Contrato de Gestão nº 004/2014 - SES/GO; Hospital Estadual de Jaraguá Sandino de Amorim (HEJA) - objeto do Contrato de Gestão nº 116/2017; e Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO) - Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, da instauração das seguintes Tomadas de Contas Especiais:

a) Nº **202400010046010**, determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 009/2024/SES/GO, decorrente



do processo de fiscalização nº 201900010023601, haja vista os aparentes prejuízos causados ao erário pelo aludido Notificado, relativo às **condutas comissivas** diante de irregularidades praticadas concernente às inconformidades descritas no Relatório de Fiscalização "in loco" nº 42/2019 - CAC/SES, no âmbito das unidades hospitalares outrora geridas pela OS, em desacordo com as regras do contrato de gestão entabulado, durante o período de outubro de 2016 a 22/08/2017, causando dano ao erário no **valor original** de R\$ 628.359,78 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), **atualizado no dia 21/11/2024** em R\$ 1.732.637,61 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez)** dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação às suas condutas citadas acima, pagas com recursos públicos, despesa esta não suportada pelos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, supramencionados.

03.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre as condutas comissivas do Notificado e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que tais tipos de despesas não são suportadas pelos referidos Contratos/Termo de Transferência de Gestão, ou seja, caso houvesse realizado os gastos não suportados pelo Contrato de Gestão com recursos próprios da OS, não ocorreria o resultado - dano ao erário.

04.0. As condutas comissivas supracitadas, causadoras do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna e reproduzido no Contrato de Gestão nº 004/2014 - SES/GO; Contrato de Gestão nº 116/2017 - SES/GO; e Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO -, violaram normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o art. 186, ambos do Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alie-se a isso que o fato se amolda ao previsto nos incisos II e IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 - São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

II - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Goiás;

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço constante no rodapé deste documento.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 918.703,75 (novecentos e dezoito mil e setecentos e três reais e setenta e cinco centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

07.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

7.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE, para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da

Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos; b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":

b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;

b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;

b3) 40 - Instantâneo.

08.0. Informa-se que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem à supracitada Tomada de Conta Especial, via e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço constante no rodapé deste documento, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, informa-se que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo.

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento do valor devido, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da CPTCE/SES/GO

Carlos H. O. Furtado
Vice- Presidente da CPTCE/SES/GO

[1] Art. 24. A notificação de comunicação da instauração de TCE aos supostos responsáveis e aos terceiros beneficiados deverá: I - a possibilidade de recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios.

Protocolo 515915

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025 - CPTCE/SES/GO

NOTIFICANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/SES/GO

NOTIFICADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 202400010071717

01.0. A CPTCE/SES (Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde), localizada no endereço constante no rodapé deste documento, **NOTIFICA** o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, na pessoa de seu atual Presidente o Sr. Geraldo A. Lamounier Júnior, entidade responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO) - Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO, considerando que todas as medidas preliminares com intuito de recompor o erário já foram adotadas, da instauração da seguinte Tomada de Contas Especial:



a) Nº 202400010071717 - determinada pelo Secretário de Estado da Saúde, via Portaria nº 050/2024/SES/GO, decorrente do processo de fiscalização nº 202200010001114, visando a apuração dos fatos e responsabilidade pelo dano causado ao erário, no montante original de R\$ 13.764,70 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais, setenta centavos), atualizados em 09/12/2024, nos moldes do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em R\$ 25.564,86 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, oitenta e seis centavos), advindos de obrigações efetuadas em atrasos, ocasionando indevidamente o pagamento de juros e de multas, no período de janeiro de 2021, em desacordo com as regras contratuais, contidas no ajuste retromencionado.

02.0. Esta CPTCE/SES, em atenção aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no artigo 5º, LV, da Constituição Federal Brasileira, concede o prazo de **10 (dez)** dias úteis ao **NOTIFICADO** para apresentar defesa e/ou ressarcir o prejuízo causado aos cofres públicos em relação à sua conduta/atividade, qual seja "deixar de cumprir com as obrigações contratuais, isto é, não recolher/pagar os compromissos previamente assumidos nas respectivas datas de efetivação, os quais acarretaram no pagamento de juros/multas, sendo estas despesas não suportadas pelo Contrato de Gestão nº 144/2017/SES-GO".

03.0. Revela-se cristalino o nexo de causalidade entre a conduta/atividade do Instituto IBGH e o prejuízo causado aos cofres públicos, visto que, caso tivesse agido de modo diverso, isto é, se efetuasse o pagamento dos compromissos assumidos de maneira tempestiva, não acarretaria na incidência de juros/multas, sendo assim, caso não houvesse tal omissão não ocorreria o resultado - dano ao erário.

04.0. As condutas/atividades supracitadas, causadoras do prejuízo ao erário informado alhures, além de extrapolar o Princípio da Economicidade, previsto em nossa Carta Magna e reproduzido no Contrato de Gestão nº 144/2017 - SES/GO -, violaram normas do Direito Pátrio, como o artigo 927 combinado com o art. 186, ambos do Código Civil ("Art. 927: Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, é obrigado a repará-lo." - Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito."). Alié-se a isso que o fato se amolda ao previsto nos incisos II e IV, art. 6º da Resolução Normativa 08/2022 TCE-GO. Se não vejamos:

Art.6 - São fatos ensejadores de instauração da TCE:

(...)

II - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Goiás;

(...)

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário. (grifamos).

05.0. A defesa supracitada deverá ser encaminhada via endereço eletrônico desta CPTCE/SES (cptce.ses.saude@goias.gov.br) e/ou no endereço Avenida República do Líbano, nº 1875, Mezanino, Ed.o Vera Lúcia, Setor Oeste - Goiânia - GO.

06.0. No caso de optar pelo ressarcimento, consoante encerrado no art. 24, inciso I, da Resolução Normativa nº 8/2022 - TCE/GO[1], o notificado poderá optar pelo recolhimento do valor original integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, correspondente a R\$ 17.417,72 (dezessete mil, quatrocentos e dezessete reais, setenta e dois centavos), desde que realizado na fase interna da TCESP em comento, ou seja, antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para julgamento (fase externa).

07.0. O valor do dano ao erário deverá ser depositado na conta bancária, conforme procedimentos informados abaixo. E, após, o comprovante deverá ser encaminhado via endereço eletrônico da CPTCE/SES até o prazo estipulado para ser juntado aos respectivos autos.

7.1. Recurso utilizado da Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE (Banco: 104 - Caixa Econômica Federal - Agência 4204, Conta: 10.000-4 Operação 06 - CNPJ - 01.409.580/0001-38). A devolução deverá ser realizada via DARE; para emissão do mesmo, deve-se seguir os procedimentos apresentados a seguir:

a) deverá ser gerado Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - diretamente no site da

Secretaria de Estado da economia pelo link <https://arr.economia.go.gov.br/arr-www/view/entradaContribuinte.jsf>, no quadro "RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS", opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL", e preenchido como "Contribuinte" o CNPJ/CPF do responsável pela devolução dos recursos;

b) deverão ser preenchidos os seguintes códigos no campo "Informações do Tributo" - depois selecionar em "Apuração da Receita a ser emitida" a opção "OUTRAS RECEITAS DO TESOIRO ESTADUAL":
b1) 4471 - Restituição de Pagamentos Indevidos de Exercícios Anteriores;
b2) 435 - Restituição de PAG Indevidos Exercícios Anteriores SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE;
b3) 40 - Instantâneo.

08.0. Informa-se que caso o notificado tenha intenção de parcelamento do débito supracitado, que o pleito seja enviado a esta CPTCE/SES, a qual por sua vez encaminhará a proposta ao setor técnico para deliberação.

09.0. Importa salientar que o notificado poderá solicitar vista do processo que deu origem à supracitada Tomada de Conta Especial, via e-mail desta CPTCE/SES e/ou no endereço acima mencionado, para o exercício de sua defesa.

10.0. Por oportuno, informa-se que a não apresentação de defesa escrita pelo notificado importará em sua revelia, sem prejuízo para o prosseguimento do processo. Outrossim, que após a elaboração do Relatório Conclusivo desta CPTCE/SES, e caso haja, respectivo convencimento pela imputação do débito, o nome do responsável será inscrito no CADIN ESTADUAL nos termos da Lei nº 19.754/2017 (Decreto nº 9.142/2018).

11.0. Por fim, expirado o prazo consignado, caso não seja efetuado o ressarcimento do valor devido, o processo de Tomada de Contas Especial será devidamente instruído e encaminhado à Controladoria Geral do Estado de Goiás para emissão de Certificado de Auditoria; e, após, conforme norma legal, à autoridade que determinou a presente Tomada de Contas Especial, para edição da manifestação de mister. Ato contínuo, o resultado desta investigação será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para a realização de julgamento - em que será oportunizado novamente todos os direitos inerentes à defesa.

GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Ariany dos Anjos de Lacerda
Presidente da CPTCE/SES/GO

Protocolo 515918

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 177/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010083399. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Goianésia-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos para o fortalecimento da Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal (SG), no município de Goianésia-GO. **Data de Assinatura:** 30/01/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Renato Menezes de Castro - Município de Goianésia-GO.

Protocolo 515881

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 158/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010067572. **Cedente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Cessionária:** Município de Niquelândia-GO. **Objeto:** Cessão de uso de equipamentos visando o aprimoramento das salas de vacinas, no município de Niquelândia-GO. **Data de Assinatura:** 30/01/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Carlos Eduardo Moreira - Município de Niquelândia-GO.

Protocolo 515882

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 023/2025 - SES
PROCESSO Nº 202300005028759

Número da Contratação - Sislog: 102800

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 023/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art.



28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de tinturas mãe homeopáticas, insumos utilizados na manipulação dos medicamentos homeopáticos disponibilizados aos pacientes atendidos no Cremic. Valor total estimado: R\$ 4.658,18 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 17/02/2025. Recebimento de Propostas: 03/02/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 515924

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Republicação do Pregão Eletrônico - SRP n. 38/2024 - SES
PROCESSO n. 202400005019901. Número da Contratação - Sislog: 106349

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 38/2024, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, Cota Reservada e itens Exclusivos, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CEMAC
Valor total estimado: R\$ 27.515.095,02. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 20/02/2025. Recebimento de Propostas: 03/02/2025 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, danielle.guimaraes@goias.gov.br.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 515955

Secretaria de Estado da Economia

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BRC

Extrato da Ata da 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 27 de janeiro de 2025

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por videoconferência, via plataforma Zoom, realizou-se a 97ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC. Dentre os assuntos deliberados, destacou-se a atualização do endereço da entidade. Foi aprovada a alteração do endereço da Prevcom-BrC para: Avenida Vereador José Monteiro, nº 2.233, Setor Nova Vila, CEP 74653-900, Goiânia - GO. Foi autorizada a atualização do endereço em todos os registros da entidade, incluindo a devida alteração no Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, cuja ata, lavrada, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Protocolo 515958

ATO DECLARATÓRIO Nº: 1/2025 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.868515-2.

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004040405, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.868515-2, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiânia - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Wayser Luiz Pereira

Subsecretário da Receita Estadual em Exercício

Portaria nº 499 - SGI, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 515988

ATO DECLARATÓRIO Nº: 2/2025 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nulas, de ofício, as inscrições no CCE sob nºs 20.036957-1 e 10.994558-1.

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004037616, declara NULAS, de ofício, as inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob os nºs 20.036957-1 e 10.994558-1, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir das datas de suas concessões.

Goiânia - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Wayser Luiz Pereira

Subsecretário da Receita Estadual em Exercício

Portaria nº 499 - SGI, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 515992

ATO DECLARATÓRIO Nº: 3/2025 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 20.138520-1.

O Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004066661, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 20.138520-1, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de sua concessão.

Goiânia - GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Wayser Luiz Pereira

Subsecretário da Receita Estadual em Exercício

Portaria nº 499 - SGI, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 515996

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: **RECONHECER e HOMOLOGAR a ABSOLVIÇÃO** sobre o servidor **EDIGAR SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.764.761-XX, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202210319002608, tendo em vista o Relatório Final nº 50/2024/SEDS/CPAD e o Despacho nº 528/2024/SEDS/ADSET da d. Proc. Procuradoria-Geral do Estado.

CUMpra-se e Publique-se.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 30 dias do mês de janeiro de 2025.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 515972

Extrato da Portaria nº 15/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319000782, resolve: **Art. 1º. REVOGAR** a Portaria 03/2025 - GPTR/SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, as servidoras Emanoelita Silva de Amorim Abreu, CPF nº ***.850.202-** como Gestora, e Greyceanne Cavalcante Lataliza, CPF nº ***.678.361-**, como gestora substituta e fiscal do CONTRATO nº 015/2023-SEDS e seus aditivos. 31/01/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 515976



Secretaria de Estado da Cultura

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 001/2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202417645003701, RATIFICO o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 40/2024, na condição de órgão não participante (carona), decorrente Pregão Eletrônico nº 90.001/2024 - MGISP, gerida pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - MGISP, com a finalidade de se adquirir licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, visando a instalação dos programas AEC Collection e AutoCAD, da Autodesk, para uso das Unidades da SECULT envolvidas com obras e serviços de engenharia. Por consequência, ADJUDICO o objeto do presente, à empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.1985.254/0001-17, no valor total de R\$ 212.505,12 (duzentos e doze mil quinhentos e cinco reais e doze centavos).

YARA NUNES DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 515995

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO
20/2023.

Processo: 202219222000687

Espécie: Aditivo.

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: **MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 20/2023- SER (000037230346);

a) a prorrogação do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item "3. CONDIÇÃO TERCEIRA- DA VIGÊNCIA", de acordo com o Ofício nº 006/2025/SMIC de solicitação de renovação (69767234); b) adequar a redação do item "8. CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO" do Termo de Cessão de Uso nº 20/2023- SER (000037230346); 1.2. Alterações do Plano de Trabalho: a) **item 03**, campo "CONTATO"; b) **item 07** (vigência do projeto); c) **renumeração do subitem 09.1 e do item 10**; d) **item 09.1**, para alterar os campos "INÍCIO" e "TÉRMINO" do cronograma de execução física do projeto.

Data da Assinatura: 31/01/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior.

Protocolo 515936

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024.

Processo: 202319222002247

Espécie: Aditivo de Retificação.

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: **SHOWNEWS COMUNICAÇÃO & PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.685.980/0001-52.

Objeto: O presente termo de Retificação ao Segundo Aditivo ao contrato n.º 04/2024, tem por objeto promover a retificação das Cláusulas Terceira item 3.1, e Cláusula Quinta item 5.1.

Data da Assinatura: 30/01/2025.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Paulino Geraldo Rezende - representante da contratada.

Protocolo 515895

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 001/2025, DE 13 de Janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263 de 19 de Maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual - alterado pelo Decreto estadual nº 10.438, de 11 de abril de 2024 -, e pelo Decreto estadual nº 10.289, 12 de Julho de 2023, Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças Estadual - SIPOFE, no poder Executivo Estadual:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

ANEXO ÚNICO

Item	Órgão ou Entidade	Servidor	CPF	Tipo da Função ou da Gratificação	Unidade (Central ou Setorial)
01	SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	Elina Maria Catta Preta de Godoy	***.276.561- **	FCRG-5 / GRG-5	Setorial

CUMpra-SE e Publique-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

Maria Caroline Fleury de Lima

Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 516028

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Convocação nº 1/2025 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, **NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

Trans Enzo Transportes Ltda- CNPJ: 23.437.279/0001-70 - Processo: 202400029000832, Valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43171.

Istefane Oliveira de Freitas- CPF: 028.865.981-35- Processo: 202400029000998, Valor de R\$ 10.104,68 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), Auto de Infração nº43218.

Premium Locadora Ltda ME- CNPJ: 24.095.599/0001-52 - Processo:



202400029001740, Valor de R\$ 3.368, 21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43444.

Rayllan Vieira Rezende- CNPJ: 50.056.797/0001-17 - Processo: 202400029000905, Valor de R\$ 3.368, 21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43197.

Humberto Alves Carlos- CPF:431.740.781-72 - Processo: 202400029001001, Valor de R\$ 3.368, 21 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), Auto de Infração nº43230.

Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros-COOTRANS/ANP - CNPJ: 41.577.078/0001-50 - Processo: 202400029001172, Valor de R\$ 5.052,32 (cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), Auto de Infração nº43278.

Ronaldo Mateus de Moraes- CNPJ: 54.694.840/0001-20 - Processo: 202400029002366, Valor de R\$ 6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43627.

Trans Ribeiro Transporte e Turismo Ltda- CNPJ: 09.452.461/0001-70 - Processo: 202400029002143, Valor de R\$10.104,68 (dez mil, cento e quatro reais e sessenta e oito centavos), Auto de Infração nº43537.

W P dos Santos Tur. Transportes Eireli- CNPJ:26.710.659/0001-25 - Processo: 202400029002092, Valor de R\$ 6.736,45 (seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43530.

Guarany Transportes e Turismo Ltda- CNPJ: 02.298.453/0001-71 - Processo: 202300029006203, Valor de R\$6.736,45 (Seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), Auto de Infração nº43016.

Transul Assessoria Consultoria em Logística Eireli- CNPJ: 35.053.664/0001-01- Processo:202400029000549, anulando o Auto de Infração nº 43103.

Protocolo 515869

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1161/2024 AGR

Processo nº 202400029003109.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Notifica: A Empresa Santa Helena Transporte e Turismo Ltda-Me que o Conselho Regulador da AGR **determinou a suspensão preventiva da empresa Santa Helena Transportes e Turismo LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 26.729.789/0001-00, até a conclusão do Processo Administrativo Ordinário, instaurado conforme Portaria AGR 320/2024 - AGR, nos termos da Resolução nº 1274/2024-CR (68473205), de 12 de dezembro de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 515925

DECISÃO nº: 4/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 350/2024, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 2/2024, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO** para a operação da linha **Goiânia a Itajá (via Rio Verde e Caçu)** correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202400029005333, apresentados pela empresa **NOBRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, apresentou requerimento para a prestação do serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, para publicação no sítio eletrônico desta Autarquia, à Gerência da Secretaria-Geral para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e, ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 2/2024.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Especial de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 350/2024

Protocolo 515960

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 051/2024 - GOINFRA

RESULTADO DA PROPOSTA E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 051/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-244, Trecho: Entr. BR-153 / GO-353 (Porangatu) / Entr. GO-164 (São Miguel do Araguaia) e GO-241, Trecho: Entr. BR-153 / Início Perímetro Urbano (Mutunópolis), com extensão de 152,21km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). Contratação nº 106833, Processos SEI nºs. 202400005022779 e 202400036014353, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **04/02/2025, às 09:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise da Proposta da empresa BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e sua desclassificação, subsidiado pelo DESPACHO Nº 78/2025/GOINFRA/DOR-06105 (SEI nº 69123890). A continuidade do certame estará em conformidade ao item 8.12 do edital. Os documentos probatórios encontram-se disponíveis para consultas no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 515863

AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR**, Contratação n.º **108306**, processo n.º **202400005028936**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 03/02/2025, a partir das 14 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de classificação da proposta e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 515912

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 064/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 72 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Campo Limpo de Goiás, Heitorai, Itaguari, Mundo Novo, Petrolina de Goiás, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, Taquaral de Goiás e Terezópolis de Goiás), no estado de Goiás**, Contratação nº 109174, processo nº 202400005033073, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **04/02/2025, a partir das 09 horas**, de forma eletrônica, por meio



do SISLOG. O objetivo desta sessão é declarar a licitante vencedora do certame e abrir o prazo para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 515959

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 068/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 068/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para executar as obras de restauração da GO-164, Trecho: Entr. GO-244 (São Miguel do Araguaia) / Divisa GO-TO, Extensão: 44,05 km, neste Estado, Contratação n.º 107886, processo n.º 202400005026939**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 03/02/2025, a partir das 16:40 horas, eletronicamente, no SISLOG, para divulgação do resultado de análise de habilitação e declaração de vencedor.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 516023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS NA RODOVIA GO-110, GO-112 E GO-446, TRECHO: ENTR. GO-112 INÍCIO PERÍMETRO URBANO (IACIARA) / INÍCIO DA PISTA DUPLA NO ESTADO DE GOIÁS E GO-144, TRECHO: ENTR. BR-020 / ENTR. GO-114 (FLORES DE GOIÁS), COM EXTENSÃO DE 114,04 KM, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 34.423.194,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 3.323 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.053 - 00001, DATADA 22/01/2025. (69711372). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO, A SER EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 16 (DEZESSEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202500036000340 E 202400005022740. PROCESSO NO SISLOG: 106823.**

Protocolo 516008

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 5/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E TRAVESSIA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL 13,8 KV, FICA NA GO-330, KM 5 + 620 METROS, TRECHO: GO-080 (PETROLINA DE GOIÁS) / SANTA ROSA DE GOIÁS (SRE-330EGO0430), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036000565.

Protocolo 515887

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 6/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 3/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-436, (KM 55+020) OU KM 02+340 METROS, COM ZERO NO ENTRONCAMENTO DA GO-010, TRECHO: GO-010 / DIVISA COM DISTRITO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036011592.

Protocolo 515888

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 7/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-132, KM 54 + 183 METROS, TRECHO: COLINAS DO SUL / NIQUELÂNDIA, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036006594.

Protocolo 515889

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 8/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-436, KM 72 + 727 METROS, COM ZERO NO ENTRONCAMENTO DA GO-010, TRECHO: GO-010 / DIVISA COM DISTRITO FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036011597.

Protocolo 515891

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2025-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-156, KM 123 + 980 METROS AO KM 125 + 480 METROS, MARGEM ESQUERDA, TRECHO: GO-070 / AMERICANO DO BRASIL, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202400036010671.

Protocolo 515892

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049/2024-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 21/10/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios**

que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), no estado de Goiás, mediante **Concorrência Eletrônica nº 49/2024**, referente ao processo de **contratação nº 107874** e processo **SEI nº 202400005027075**, quando o agente da contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios de MONTES CLAROS DE GOIÁS, PALESTINA DE GOIÁS, AMORINÓPOLIS, PIRANHAS, DOVERLÂNDIA e BOM JARDIM DE GOIÁS.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	02.164.137/0001-07
Fornecedor	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.703.000,00
Valor Total	R\$ 4.703.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursal, decido HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 515884

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005027084

Às 14:00 horas, do dia 19/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 65 do programa Goiás em movimento eixo municípios (Ipameri, Santo Antônio do Descoberto, Formosa, São Miguel do Passa Quatro, Hidrolândia, Vila Propício), no estado de Goiás., mediante **Concorrência nº 221/2024**, referente ao processo de contratação nº 107875 e processo SEI nº 202400005027084, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios de IPAMERI, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, FORMOSA, SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, HIDROLÂNDIA e VILA PROPÍCIO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	02.164.137/0001-07
Fornecedor	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA

Valor Unitário	R\$ 7.598.000,00
Valor Total	R\$ 7.598.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 515975

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

Número do Processo - SEI
202400005028802

Às 08:00 horas, do dia 20/12/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de 48 tendas de 10x10m, 45 tendas de 5x5m, 08 tendas de 5x4m, 02 tendas de 6x3m, 40 tendas sanfonadas de 4,5x3m, 02 tendas com calhas laterais, 01 tenda sanfonada 3x3 e lonas de reserva para cada tenda, destinada à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e ao Comando de Policiamento Rodoviário (CPR) do Estado de Goiás e suas unidades subordinadas., mediante Pregão Eletrônico nº 239/2024, referente ao processo de contratação nº 108279 e processo SEI nº 202400005028802, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 633 - Tenda, Piramidal, cobertura (s) em lona / em PVC, com blackout, estrutura metálica formato tubular antiferrugem, antimofo, antichama, medindo aproximadamente 10 x 10 x m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 7.450,00
Valor Total	R\$ 357.600,00

Descrição do item 002 Código 633 - Tenda, Piramidal, cobertura (s) em lona / em PVC, com blackout, estrutura metálica formato tubular antiferrugem, antimofo, antichama, medindo aproximadamente 5 x 5 x m.	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.950,00
Valor Total	R\$ 222.750,00

Descrição do item 003 Código 633 - Tenda, Piramidal, cobertura (s) em lona / em PVC, com blackout, estrutura metálica formato tubular antiferrugem, antimofo, antichama, medindo aproximadamente 5 x 4 x m.	
--	--



Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.670,00
Valor Total	R\$ 42.030,00

Descrição do item 004

Código 633 - Tenda, Piramidal, estrutura em aço galvanizado, antiferrugem, cobertura (s) em lona / em PVC, com blackout, antimofo e antichama, medindo aproximadamente 3 x 6.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.050,00
Valor Total	R\$ 8.100,00

Descrição do item 005

Código 633 - Tenda, sanfonada/articulada, estrutura, com em aço galvanizado, 3 regulagens de altura, cobertura (s) em lona / emborrachada TD 1000, impermeável, com medidas aproximadas de 4,5 x 3 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	42
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.050,70
Valor Total	R\$ 86.129,40

Descrição do item 006

Código 169 - Lona, laminado (a) de PVC calandrado, para tenda, antichama, impermeável, com blackout, anti-UV, antimofo, emenda vulcanizada, medindo aproximadamente 10 x 10 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	44.921.283/0001-80
Fornecedor	AIALA SERVICE LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.790,00
Valor Total	R\$ 133.920,00

Descrição do item 007

Código 169 - Lona, laminado (a) de PVC calandrado, para tenda, antichama, impermeável, com blackout, anti-UV, antimofo, emenda vulcanizada, medindo aproximadamente 5 x 5 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.735,70
Valor Total	R\$ 78.106,50

Descrição do item 008

Código 169 - Lona, laminado (a) de PVC calandrado, para tenda, antichama, impermeável, com blackout, anti-UV, antimofo, emenda vulcanizada, medindo aproximadamente 5 x 4 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.610,70
Valor Total	R\$ 23.496,30

Descrição do item 009

Código 169 - Lona, laminado (a) de PVC calandrado, para tenda, antichama, impermeável, com blackout, anti-UV, antimofo, emenda vulcanizada, medindo aproximadamente 3 x 6 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 2.030,70
Valor Total	R\$ 4.061,40

Descrição do item 010

Código 169 - Lona, emborrachada TD 1000, para tenda, antichama, impermeável, com blackout, anti-UV, antimofo, emenda vulcanizada, medindo aproximadamente 4,5 x 3 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	42
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.260,70
Valor Total	R\$ 52.949,40

Descrição do item 011

Código 6081 - Materiais e Acessórios para Tendas e Coberturas, Calha lateral, em laminado de PVC/poliéster, com blackout, antimofo e antichamas, medindo aprox. 5 x 3 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 470,00
Valor Total	R\$ 1.880,00

Descrição do item 012

Código 6081 - Materiais e Acessórios para Tendas e Coberturas, Calha lateral, em laminado de PVC/poliéster, com blackout, antimofo e antichamas, medindo aprox. 4 x 3 m.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	40.190.705/0001-33
Fornecedor	ACM LOCAÇÕES LTDA



Valor Unitário	R\$ 370,00
Valor Total	R\$ 740,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 515984

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005033072

Às 15:00 horas, do dia 25/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 71 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Anicuns, Aurilândia, Buriti de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Ituaçu e Santa Barbara de Goiás), no estado de Goiás. , mediante Concorrência nº 54/2024, referente ao processo de contratação nº 109173 e processo SEI nº 202400005033072, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais Referente aos municípios Anicuns, Aurilândia, Buriti de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Ituaçu e Santa Barbara de Goiás.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	02.164.137/0001-07
Fornecedor	CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA
Valor Unitário	R\$ 6.699.999,97
Valor Total	R\$ 6.699.999,97

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 516022

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 34/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de janeiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 515856

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 33/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou



cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiania, 31 de janeiro de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 515857

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Processo SEI 20220002511868;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos seguros e eficazes no serviço de cancelamento do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou Certificado de Registro de Veículo Eletrônico - CRV-e já emitidos e/ou emitidos e expedidos, quando da ocorrência de irregularidade ou fraude na documentação apresentada, erro de informação na revisão/digitação ou em cumprimento de ordem judicial; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 809 de 15 de dezembro de 2020 do CONTRAN que dispõe sobre os requisitos para emissão do Certificado de Registro de Veículo (CRV), do Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e do comprovante de transferência de propriedade em meio digital; resolve:

Art. 1º O cancelamento do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou do Certificado de Registro de Veículo Eletrônico - CRV-e já emitidos e/ou emitidos e expedidos deverá ser realizado por meio de publicação de Portaria da Presidência do DETRAN/GO, somente para os casos em que for comprovado erro, fraude ou irregularidade na documentação ou no processo que originou o certificado, com o retorno do registro do veículo conforme as informações que constavam anteriormente.

§1º As unidades responsáveis pela operação de cancelamento são: Gerência de Regularização de Veículos, Coordenadoria do RENAAM, Gerência de Atendimento Regional, Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e a Gerência de Atendimento ao Cidadão.

§2º Nos casos de fraude ou irregularidade na documentação ou no processo que originou o certificado o processo deve ser encaminhado à Gerência de Auditoria para apuração, devendo o titular da unidade demandante fundamentar em seu despacho a suposta fraude ou irregularidade detectada.

Art. 2º Nos casos comprovados de mero erro de digitação tais como: nome do proprietário, valor do veículo, endereço, CPF ou CNPJ, sem indícios de fraude ou dolo de servidor ou de permissionário, os dados serão alterados diretamente pela unidades responsáveis, sem necessidade de edição de portaria.

§1º Nos casos a que se refere o *caput* deste artigo, caberá aos responsáveis pelas respectivas unidades a indicação do(s) servidor(es) responsável(is) pela execução do serviços de alteração de dados, por meio de abertura de processo no SEI, comprovando o motivo do erro com a documentação pertinente.

§2º O cancelamento a que se trata este artigo será realizado somente pela Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, pela Gerência de Regularização de Veículos ou pela Coordenadoria do RENAAM, em código auditado do Portal DETRAN/GO, informando-se obrigatoriamente o número do processo SEI.

§3º Os processos de alteração de dados com suspeita fraude ou irregularidade na documentação deverão ser encaminhados à Gerência de Auditoria via despacho do titular da unidade com a devida fundamentação e, nos casos em que houver participação de servidor, à Corregedoria Setorial.

Art. 3º Nos casos de atendimento de determinações judiciais, a Procuradoria Setorial encaminhará os autos para imediato cumprimento pelas unidades indicadas no §1º do art. 1º, dispensando-se a edição de portaria.

Art. 4º A inobservância dos preceitos trazidos nesta Portaria implicará no desfazimento do ato, sujeitando-se o servidor ou permissionário responsável pela realização do serviço às sanções disciplinares, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º Casos omissos deverão ser analisados pela Presidência do DETRAN.

Art. 6º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º À Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Operações, Procuradoria Setorial, Gerência de Atendimento Regional, Diretoria de Tecnologia da Informação, Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, Gerência de Regularização de Veículos, Coordenadoria do RENAAM, Gerência de Atendimento ao Cidadão e a Gerência de Auditoria para conhecimento e cumprimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 242, de 17 de março de 2023.

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 516003

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 100/2025 DETRAN, Processo 202500025004270 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **118935938** - **Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **PRH9C48**, marca/modelo: **102650-FIAT/MOBI WAY**, ano de fabricação/modelo: **2017/2018**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BD341A6XJY533172**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: CFC ATLANTICA LTDA, CNPJ : 06.202.494/0001-73**.

Protocolo 516005



Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202311129012029
Interessada: Geni Lourdes dos Santos
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
8197/2023/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Péricles Vieira dos Santos. Data do Óbito: 07/10/2023. Pensionista: Geni Lourdes dos Santos, viúva, início: 01/12/2023, duração: por prazo indeterminado. Despacho Concessor nº 8197/2023/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de dezembro de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

JOSÉ ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES
Presidente em substituição
(Portaria nº 2060, de 05 de dezembro de 2023)

Protocolo 516021

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 002/2025 - INSTITUTO VER & VIVER (IVV) -
2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO

A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 002/2025, firmado com a empresa INSTITUTO VER & VIVER - 2.5 VISÃO PARA A NOVA GERAÇÃO (Processo SEI nº 202400058006780). OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento, sob demanda, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de óculos de grau, incluindo armação e lentes, para atender à necessidade do Programa "Olhar para Todos". VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 7.245.000,00 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais), referente ao objeto do presente contrato. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros serão oriundos de Recursos Próprios desta Organização, conforme Despacho nº 1584/2024/OVG/DIAF (68130031). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ajuste será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG, Sérgio Borges Fonseca Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro-OVG e Luis Henrique Rente Pesce - Contratada

Protocolo 515830

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000020012528. Identificação do Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022. Partes: Concedente - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Concessionária - Aparecida Maria de Araujo Borja, CPF nº 521.688.401-72. Objeto do Contrato: concessão de uso de área total interna de 14,51 m² nas dependências do Câmpus Metropolitano, da Universidade Estadual de Goiás, situado na Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, CEP 74.968-755, Aparecida de Goiânia - GO, destinado à instalação de lanchonete/cantina. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme índice IPC-A/IBGE de (4,83%) (SEI 69830695), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, registrado no mês de dezembro/2024. Alteração do Caput da Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona e Cláusula Décima, todos do Contrato Original. Valor Mensal do Aditivo: R\$ 366,91 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Valor Global do Aditivo:

R\$ 4.402,92 (quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura do Aditivo: 30/01/2025. Vigência: Início: 09/04/2025 Fim: 08/04/2026. Anápolis - GO, 31 de janeiro de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 515851

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 - INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu Reitor, torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (SEI 68179516) - oriunda do Pregão Eletrônico da UASG Nº 158154 Pregão Nº 90001/2024 do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amazonas, órgão gerenciador do registro de preços, para contratação da empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA - CNPJ: 09.176.584/0001-25, visando a aquisição de 2 (dois) kits modulares com área total de 29,16 m², sendo 1 (uma) unidade um banheiro masculino e 1 (uma) unidade um banheiro feminino, pelo valor total de R\$ 338.780,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais), conforme Processo nº 202400020022380. Item aderido: 09 e 10. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás. Gabinete do Reitor, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 515843

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Chamada Pública nº 30/2024 - Projeto FAPEG/SECTI para Experiência Acadêmica Internacional. Processo nº 202410267001262. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 515913

AVISO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS I E II DA CHAMADA PÚBLICA Nº 31/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG divulga na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) os resultados preliminares da "Etapa I - Enquadramento" e "Etapa II - Análise Curricular" da Chamada Pública nº 31/2024 - Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial. Processo nº 202410267001501. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 516030

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a convocação de LUCIANO NUNES DA SILVA, CPF: XXX.183.651-XX, classificado em cadastro de reserva na Chamada Pública nº 20/2024 - Seleção de Bolsistas para Atuação no Núcleo Operacional do Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX no Estado de Goiás e Cadastro de Reserva, para contratação na vaga de "Monitor Extensionista", diante da desistência do candidato aprovado, FABIO SILVEIRA BONACHELA, que optou pela vaga de "Técnico Extensionista", na qual fora aprovado. Processo nº 202410267000623. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 515865



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202300031000273
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024
Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024
Objeto: fornecimento de vale transporte, aos empregados que trabalham nas unidades desta Agência Goiana de habitação, no município de Goiânia-Go
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **REDEMOB CONSÓRCIO**
CNPJ nº: 10.636.142/0001-01
Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2024
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 515907

CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR

.VPRI-PRGE 011/2025 (Processo nº 02197-2022). SEI: 202310270000004. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 005/2023. Contratada: STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ: 17.341.270/0001-69. As partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/12/2025. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 515999

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

Contrato n.º 001/2025 - Contrato de prestação de serviços de Auditoria Contábil Independente para fins de atendimento à Resolução Normativa n.º 05/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que fazem entre si a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás e a empresa Audimec Auditores Independentes S/S. Vigência: 12 meses, Valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02/02/2025.

Protocolo 515877

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000927-SEI - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Fênix Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, caster e cambagem de eixos para os veículos da frota operacional, veículos articulados e biarticulados Volvo B12M.

ALTERAÇÃO: Renovação até 26/04/2026, ficando o valor global do contrato em R\$ 113.717,85.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - METROBUS e João Batista Lopes Pimenta - Fênix.

Protocolo 515927

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 5/2025 - Processo nº 4.250/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO HIDROPNEUMÁTICO (RHO) TIPO MEMBRANA, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JAIME CÂMARA, NESTA CIDADE DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 20/02/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 20/02/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 20/02/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 515974

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 001/2025 - Processo nº 17549/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Regime de Execução: PREÇO UNITÁRIO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÕES EM BOMBAS SUBMERSAS DE PROPRIEDADE DA SANEAMENTO DE GOIÁS - SANEAGO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BOMBEADORES E MOTORES, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 26/02/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 26/02/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 26/02/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 515977

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 092/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

NOMEAR, ANDRESSA BORGES LANDIM, CPF nº ***866.841-** para exercer o cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.



CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 515951

PORTARIA Nº 091/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional implantada
pela Resolução Administrativa Nº 019/2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 172/2025, publicada no
Diário Oficial nº 24.459 de 27/01/2025,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA,
para responder pelo cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇO -
CH TCE I e pelo Serviço de Cerimonial e Relações Institucionais, a
partir de 1º de fevereiro de 2025.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 515953

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator,
Conselheiro Helder Valin Barbosa, exarada no Despacho
Nº 605/2023 GCHV, Processo nº 202200005011523, e
pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital,
a Senhora **GILDA ALVES DE OLIVEIRA NAVES**, na
qualidade de Prefeita Municipal de Silvânia, à época
dos fatos, para tomar conhecimento do inteiro teor do
Despacho acima mencionado, bem como da Instrução
Técnica nº 118/2023 - SERVISC-TCE, e, no prazo
de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de
publicação deste edital, caso queira, apresente suas
alegações de defesa e/ou, **no mesmo prazo**, recolha a
importância do débito solidário decorrente de dano ao
erário, totalizando o valor de R\$ 445.681,88, (quatrocentos
e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais
e oitenta e oito centavos), devidamente atualizado
monetariamente acrescido de juros de mora devidos,
desde 01/09/2011, a ser ressarcido à conta do Tesouro
Estadual através de DAR no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos
- Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40.
Alerto, ainda, que o ressarcimento tempestivo do débito
somente sanará o processo caso seja reconhecida a
boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra
irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como
a parcela já quitada será abatida do valor total devidos
pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução
Normativa 08/2022. Vale destacar que o débito em
questão se refere ao dano ao erário proveniente da não
comprovação da regular aplicação do valor repassado
pelo estado de Goiás, referente ao Convênio 88/2008.
Informo, ainda, que o processo em epígrafe permanecerá
na Secretaria-Geral deste Tribunal de Contas até o final
do prazo fixado, momento em que seguirá o seu trâmite
normal

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 516018

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400468970 **Licitação:** Edital de nº 022/2024,
modalidade Concorrência, Contrato nº 059/2024 **Objeto:** A
inclusão de responsável técnico e a alteração do rol de documentos
que comprovam a regularidade fiscal/trabalhista do Contrato nº
059/2024 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Caeli Soluções em
Engenharia Ltda. **Período:** 30/01/2025 a 22/03/2026 **Valor do**
Aditivo: R\$ 0,00 **Data de assinatura:** 30/01/2025 **Amparo Legal:**
Lei Federal nº 14.133/21

Protocolo 515910

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 202300196790 **CNV:** 006/2022-TJGO **Objeto:** 1º Termo
Aditivo objetivando a alteração (redução) do espaço cedido, a
título gratuito, ao Ministério Público do Estado de Goiás no prédio
da Comarca de Jaraguá, formalizado originalmente no Proad
nº 202402000486750, passando a área total disponibilizada de
21,09m² (vinte e um vírgula zero nove metros quadrados) para
19,70 m² (dezenove vírgula setenta metros quadrados). **Período:**
14/08/2024 a 13/08/2029 **Participes:** Ministério Público do Estado
de Goiás e o Tribunal de Justiça de Goiás **Valor:** Sem Valor **Data de**
Assinatura: 25/10/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021

Protocolo 515828

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.** A Comissão
Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia,
em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93,
torna público o resultado de julgamento da proposta de preço da
única empresa habilitada na Concorrência Pública nº 002/2023
processo nº: 2021.010.014, cujo objeto é a contratação de Parceria
Público-Privada para a modernização, otimização, expansão,
operação e manutenção da Infraestrutura do Parque de Iluminação
Pública do Município de Aparecida de Goiânia. Interessado:
Secretaria Municipal da Fazenda, a saber: Consórcio Luz Pública
de Aparecida. Empresa Líder Newtesc Tecnologia e Comércio Ltda.,
CNPJ nº 23.806.552/0001-97, no valor mensal de: R\$ 2.017.599,07
(dois milhões dezentos e sete mil e nove reais e nove centavos).
Karoline Santos Almeida - Vice-Presidente da CPL.

Protocolo 516000

Buriti de Goiás

MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2025 Lei
14.133/2021. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti
de Goiás, Estado de Goiás, torna público para conhecimento
dos interessados que estará realizando o CREDENCIAMENTO
Nº 003/2025, a partir de 04/02/2025, visando contratação de
empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais de
confeção de próteses dentárias, visando atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo as condições e
demais especificações contidas no termo de referência, edital e seus
anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 176/2025, da IN
nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de
Goiás - TCM/GO, art. 79, II c/c art. 74, da Lei 14.133/2021 e pela
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO.



O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 04/02/2025. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 30 de janeiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 515948

Cabeceiras

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabeceiras - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 01/2024, CONVOCA os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs às 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FRANCINARA BARBOSA VIANA Nº0511399. MOTORISTA MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR Nº0521954; MURILLO GOMES LIMA Nº0520395; CRISTIANO DRANKA FLORÊNCIO Nº0510241; ELIEL PEREIRA DIAS Nº0521115. Cabeceiras - GO, 31 de janeiro de 2025.

Protocolo 516017

Campestre de Goiás

Credenciamento profissionais de saúde 001/2025. A Secretaria Municipal de Saúde Torna Público, que abrirá inscrições do Credenciamento para prestação complementar de serviços públicos de saúde (Profissionais de Saúde), com início em 04 de fevereiro de 2025, e término em 15 de dezembro de 2025. O Edital poderá ser obtido no site www.campestre.go.gov.br Dúvidas e/ou informações poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campestre de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 12:00hs localizada na Pça João Vitor, s/nº, Centro, Campestre de Goiás. Campestre de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025. Antônio Marcos - Agente de Contratação

Protocolo 515929

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E PÓ DE BRITA E BRITA Nº 00 PARA ATENDER AS DEMANDAS E MANUTENÇÃO DE ASFALTO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE. DATA DE ABERTURA: 13/02/2025; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristóvão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 31 de janeiro de 2025. CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Protocolo 515952

Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMOLÂNDIA/GO
Aviso de Licitações CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DAMOLÂNDIA/GO, CNPJ nº 18.070.772/001-65. Modalidade: Chamada Pública nº 002/2025. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 03/02/2025 às 08:00h até 24/02/2025 às 16h00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Local: Praça Hugo Costa, nº1, Vila Mineira, Damolândia/GO, CEP 75.420-000, na sala do Departamento de Licitação das 08h às 11h e das 13h às 16h. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br. GABRYELA RIBEIRO FERREIRA - Agente de Contratação.

Protocolo 515990

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiandira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 14/02/2025, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, Tipo Menor Preço por item, destinado à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, UNIDADE I, II E III. PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goiandira.go.gov.br e <https://bll.org.br/>. Goiandira/GO, aos 03 de fevereiro de 2025. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 515934

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133/21, menor preço por item. Objeto: registro de preços em ata para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais. As propostas e doc. de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 18/02/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. Telefone (64) 3495_0077 e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba, Estado de Goiás, 31 de janeiro de 2025. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, Pregoeiro, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 516001

Gouvelândia

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA torna-se publico que realizará DIA 14/02/2025 às 09:00hs Pregão Eletrônico Nº 001/2025, tipo menor preço por item cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM EMENDA PARLAMENTAR 976/2023, PROCESSO Nº 202400006010274 E TERMO DE CONVENIO Nº 170/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.. O edital poderá ser obtido à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO,31/01/2025 José Mariano Filho - Pregoeiro

Protocolo 516009

Guarani de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2024, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e/ou



mobiliários em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais em execução da emenda nº 543, processo nº 202400006010052. Entrega das propostas: a partir de 04/02/2025 às 08:00 hs, Informações: A integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br. Guarani de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025. VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO - Pregoeira

Protocolo 516004

Itaguaru

PREFEITURA DE ITAGUARU - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 03 O MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pelo Decreto n. 147/2024, com alteração do Decreto n. 162/24 torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 03 - DIVULGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaguaru.go.gov.br. Itaguaru, 31/01/25. VERA LÚCIA DE ARAÚJO - Presidente da CECp.

Protocolo 515905

Itapaci

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itapaci, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 19 de fevereiro de 2025 estará selecionando e contratando mediante credenciamento: contratação de pessoa jurídica para serviços na área de saúde, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde e a Rede Privada, suprimindo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itapaci. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Hospital Municipal de Itapaci (Hospital José Peixoto da Silveira), situado na Praça da Saúde, Avenida Bernardo Sayao Parque Florestal, no horário de 8h as 11h, na sala da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou e-mail saude@itapaci.go.gov.br. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site de Prefeitura no seguinte link <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br> PAULA DE CASSIA BUENO RICLER - Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 516029

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 001/2025 - Tipo: Maior Desconto com Preço a Vista em Percentual por Item/litro no Preço da Bomba - Data da Abertura dos Envelopes: 18/02/2025-09h00min. O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial-SRP n 001/2025, tipo Maior Desconto com Preço a Vista em Percentual por Item/litro no Preço da Bomba, com a finalidade da escolha da melhor proposta para o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel S-10, gasolina comum e etanol) para abastecimento da frota de veículos e maquinários das diversas Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: 64 3659-1254. Itarumã, 31 de janeiro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 515956

Jaraguá

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11644/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ-GO, faz-se público a todos interessados a ERRATA DE PUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025, visando o fornecimento parcelado de material de expediente, corrigindo a data de abertura dos avisos publicados dia 24/01/2025 no D.O.U seção 3 pág 210, D.O.E e Jornal de Grande Circulação (O HOJE), onde se lê: Abertura 07/02/2025, leia -se: Abertura 06/02/2025 - às 09h, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site: <https://pncp.gov.br/app/editais/10550278000196/2024/26>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e no site da Prefeitura: https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg link: Licitações Informações: Na Sede do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá/GO, na Sala do Departamento de Licitação, situada na Av. Cel. Tubertino Rios Qd.10 Lts. 04 e 04C Centro - CEP: 76.330.000, Jaraguá - GO, e-mail: licitacaosaude@jaragua.go.gov.br/Telefone: (62) 3326-4445. Jaraguá-GO, em 31/01/2025. Maria Dolores Carvalho da Matta - Pregoeira Oficial.

Protocolo 515944

Jaupaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. 001/2025.

OBJETO: Reforma do Hospital Municipal de Jaupaci/GO, conforme proposta n. 058222/2023 e Contrato de Repasse n. 946286 do Ministério da Saúde. data e hora de realização: às 09:00h do dia 24/03/2025. plataforma: Banco Nacional de Compras-bnc.org.br.DISPONIBILIDADE Do edital:jaupaci.go.gov.br/ProjetosdeEngenharia no link: <https://mandatarias.transferegov.sistema.gov.br/projetobasico/private/index.jsf?idProposta=1925275>. informações: comissaoelicitacao2017@gmail.com.Jaupaci/GO, 28/01/2025. Cristhofer Lyndeberg P. Viana - Agente de Contratação.

Protocolo 515824

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 86/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: Matheus Comercio Atacadista Ltda; NTR Hospitalar Ltda; Sante Medica Hospitalar Ltda; Supra Ltda; L&L Produtos Alimentícios Ltda; Benenutri Comercial Ltda; Link Home Distribuidora; Via Nut Nutrição Clínica e Produtos Hospitalares Eireli; N M Licitações Ltda; Atomo Gerenciadora de Resíduos Ltda; Salute Med Hospitalar Ltda. Morrinhos, 31 de janeiro de 2025, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 515870

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2024

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº78/2024, que teve como objeto a prestação de serviço de disposição final de resíduos A, B e E, por motivo de interesse público e conveniência administrativa, conforme justificativa pelo Decreto nº 420, de 31 de janeiro de 2025, constante nos autos. Morrinhos, 31 de janeiro de 2025. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam =Secretária de Saúde=

Protocolo 515871



Mundo Novo

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 001/2025 - SRP

No dia 18 de Fevereiro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de combustíveis com entrega parcelada ao longo de 12 (doze) meses, destinada a manter as operações das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 002/2025 - SRP

No dia 18 de Fevereiro de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição parcelada de produtos hortifrúti com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 31 de janeiro de 2025.
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Agente de Contratação

Protocolo 515930

Nazário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 007 - RETIFICA O EDITAL Nº 005/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 130/24, torna público o Edital Nº 07 - EDITAL Nº 007 - RETIFICA O EDITAL Nº 005/2025, TÃO SOMENTE NA PARTE DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NÍVEL - PROFESSOR P I ED. INFANTIL FUNDAMENTAL I - CLAUDINÁPOLIS O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor. Nazário, Goiás, aos 31/01/2025. Valéria Gomes Cardoso Dias - Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Protocolo 515973

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 21

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº 21/2025, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, em atendimento às necessidades da vigilância epidemiológica de Nerópolis-GO. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa

dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: EMBACOM LTDA

CNPJ: 47.156.456/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 31 de janeiro de 2025.

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira

Agente de Contratação

Protocolo 515879

Nova Aurora

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

O Município de Nova Aurora-GO, torna público que foi **REVOGADO** o Pregão Eletrônico 002-2025 que tinha data para sua realização às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025, (termo de anulação anexado no sítio do município) e ainda que será realizado às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será **fornecimento de serviços de limpeza e higienização de veículos, máquinas e caminhões (lava jato) para manutenção da frota do Município de Nova Aurora-Go**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: www.novaurora.go.gov.br e na plataforma eletrônica da BLL. **GERMANO JARDIM. Pregoeiro**

Protocolo 515794

Novo Gama

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO GAMA REFERENTE AO EDITAL Nº. 01/2023 EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 56, IV e **CONSIDERANDO** a homologação total do Concurso Público n.º 01/23, por meio do Decreto Municipal n.º. 475, de 12 de setembro de 2024; e demais legislações aplicadas a espécie **D E T E R M I N A**: Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados relacionados no **ANEXO 01** deste Edital, ocupando a posição de classificados, para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, na forma discriminada do respectivo edital. **ANEXO 01 CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL INSCRIÇÃO// NOME // CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO// 01// ENG 389818 REGYANE SEVERO DE ARAÚJO // 1º // 08/02/2025 // 08h às 10h// CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO// 01// PED 407508// IRANILDE TAVARES DA CÂMARA// 119º// 08/02/2025// 08h às 10h// 02// PED 418489// MARIANA FERREIRA CUNHA// 120º// 08/02/2025// 08h às 10h// 03// PED 403918// LEONICE DE JESUS ARAUJO// 121º// 08/02/2025// 08h às 10h// 04// PED 382768// ROSANE CANCADO DE ALCANTARA RODRIGUES// 122º// 08/02/2025// 08h às 10h// 05// PED 406835// LUZIA LOPES DOS SANTOS 123º// 08/02/2025// 08h às 10h // 06// PED 409085// APARECIDA DA SILVA FARIAS 124º// 08/02/2025// 08h às 10h// 07// PED 404561// THIAGO DE OLIVEIRA MENEZES 125º// 08/02/2025// 08h às 10h// 08// PED**



407757// SOLANGE ALVES DE LIMA 126°// 08/02/2025// 08h às 10h// 09// PED 415725// MARILEIDE SOARES GUEDES DE OLIVEIRA 127°// 08/02/2025// 08h às 10h// 10// PED 383561// AMANDA TAYNARA ARAÚJO 128°// 08/02/2025// 08h às 10h// 11// PED 411782// JULLY ANNE KHALIL OKDI// 129°// 08/02/2025// 08h às 10h// 12// PED 399539// ISIS FERNANDES DA SILVA// 7° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// 13// PED 388073// TAYNARA DARK DE LIMA MONTEIRO// 130°// 08/02/2025// 08h às 10h// 14// PED 392608// ANDRÉIA VIEIRA DE SOUSA// 131°// 08/02/2025// 08h às 10h// 15// PED 407152// LAURECI DE JESUS CAMPOS FONSECA// 132°// 08/02/2025// 08h às 10h// 16// PED 388034// ALINE DE ARAÚJO ALMEIDA// 133°// 08/02/2025// 08h às 10h// 17// PED 413203// LUIZA VITORIA BORGES DA SILVA// 134°// 08/02/2025// 08h às 10h// 18// PED 387852// PERLA DE JESUS// 135°// 08/02/2025// 08h às 10h// 19// PED 406861// HELENILZA COSTA CAVALCANTE DE LIRA// 136°// 08/02/2025// 08h às 10h// 20// PED 392781// TAÍS PEREIRA DOS ANJOS// 137°// 08/02/2025// 08h às 10h// 21// PED 406154// SILVIA HELENA FERNANDES DE SOUZA// 138°// 08/02/2025// 08h às 10h// 22// PED 394503// MICHELLE MEDEIROS DA COSTA// 139°// 08/02/2025// 08h às 10h// 23// PED 387229// TÁCILA CALAZANS SANTANA// 140°// 08/02/2025// 08h às 10h// 24// PED 389431// LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA// 141°// 08/02/2025// 08h às 10h// 25// PED 413996// LEILANE OLIVEIRA DA SILVA// 142°// 08/02/2025// 08h às 10h// 26// PED 401766// CLAUDENICE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES// 143°// 08/02/2025// 08h às 10h// 27// PED 406703// HELOISA CRISTINA DA SILVA BERNARDES// 144°// 08/02/2025// 08h às 10h// 28// PED 384305// KARINA GUEDES MELO// 145°// 08/02/2025// 08h às 10h// 29// PED 398792// ELIEL DE SOUZA SILVA// 146°// 08/02/2025// 08h às 10h// 30// PED 395005// ROSILENE XAVIER DOS SANTOS// 147°// 08/02/2025// 08h às 10h// 31// PED 382198// ATAÍRS FERREIRA LOPES// 148°// 08/02/2025// 08h às 10h// 32// PED 409830// AMANDA DOS SANTOS PONTES// 149°// 08/02/2025// 08h às 10h// 33// PED 395564// FERNANDA DE OLIVEIRA DE FREITAS NELES// 8° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// 34// PED 403834// NÁDIA VERUSCA GONÇALVES SERPA// 150°// 08/02/2025// 08h às 10h// 35// PED 396616// ISIS DAYANE DA COSTA ALMEIDA// 151°// 08/02/2025// 08h às 10h// 36// PED 399171// REJANE ARAÚJO CRUZ// 152°// 08/02/2025// 08h às 10h// 37// PED 388100// VANESSA RIBEIRO MOTA DE OLIVEIRA// 153°// 08/02/2025// 08h às 10h// 38// PED 408613// NÚBIA DANIELLE DE ALMEIDA WORREL// 154°// 08/02/2025// 08h às 10h// 39// PED 405256// VIVIANE COELHO MOREIRA DE SOUZA// 155°// 08/02/2025// 08h às 10h// 40// PED 419367// WYLL VICTOR DE SOUSA MARTINS// 156°// 08/02/2025// 08h às 10h// 41// PED 410249// VALÉRIA DE BRITO NUNES// 157°// 08/02/2025// 08h às 10h// 42// PED 420756// ELISAMA SILVA DA CONCEIÇÃO// 158°// 08/02/2025// 08h às 10h// 43// PED 396984// CARLOS ROBERTO HERTEL JÚNIOR// 159°// 08/02/2025// 08h às 10h// 44// PED 401874// LOHANA DE OLIVEIRA SANTOS// 160°// 08/02/2025// 08h às 10h// 45// PED 397735// STELLA MARIA ANTUNES COSTA// 161°// 08/02/2025// 08h às 10h// 46// PED 388291// MIRIAN SINE NOGUEIRA// 162°// 08/02/2025// 08h às 10h// 47// PED 397344// LÍLIA AMORIM DE OLIVEIRA 163°// 08/02/2025// 08h às 10h// 48// PED 388235// LANA RODRIGUES OLIVEIRA 164°// 08/02/2025// 08h às 10h// 49// PED 404565// ELIANE RODRIGUES VILEFORT DA COSTA SILVA 165°// 08/02/2025// 08h às 10h// 50// PED 409916// FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA// 166°// 08/02/2025// 08h às 10h// 51// PED 412360// GLAUCIMARA NUNES AMARAL// 167°// 08/02/2025// 08h às 10h// 52// PED 388274// DALMO OLIVEIRA GUEDES// 168°// 08/02/2025// 08h às 10h// 53// PED 390454// KARLA GABRIELLE FERREIRA SILVA// 169°// 08/02/2025// 08h às 10h// 54// PED 405098// LUCIANA APARECIDA BENTO DE AQUINO// 9° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// 55// PED 391232// MARIA EDUARDA SOARES FARIAS// 170°// 08/02/2025// 08h às 10h// 56// PED 401468// SIRLÉIA MARIA DOS SANTOS INÁCIO// 171°// 08/02/2025// 08h às 10h// 57// PED 411651// JECIANE ALVES// 172°// 08/02/2025// 08h às 10h// 58// PED 390348// CINTIA INÁCIO DOS SANTOS// 173°// 08/02/2025// 08h às 10h// 59// PED 397071// FRANCISCA ALANA RODRIGUES DA SILVA// 174°// 08/02/2025// 08h às 10h// 60// PED 397919// SALMA BARBOSA SOBRINHO// 175°// 08/02/2025// 08h às 10h// 61// PED 388268// LUCIANA C S RIBEIRO// 176°// 08/02/2025// 08h às 10h// 62// PED 397614//

SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES// 177°// 08/02/2025// 08h às 10h// 63// PED 404689// MARSANDRA GOMES DE CASTRO// 178°// 08/02/2025// 08h às 10h// 64// PED 391518// CICERA FERREIRA DE SOUZA BRITO// 179°// 08/02/2025// 08h às 10h// 65// PED 386816// CLEIDIANE CRUZ CLAUDINO DOS SANTOS// 180°// 08/02/2025// 08h às 10h// 66// PED 412478// CASSIA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS TEIXEIRA// 181° (CR)// 08/02/2025// 08h às 10h// 67// PED 390335// ELIANE ARAUJO FERREIRA// 182° (CR)// 08/02/2025// 08h às 10h// 68// PED 410771// MICHELLE ALVES PORCINO DA SILVA// 183° (CR)// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 1// PED 410672// KARLYANNE BRAGA PAIXÃO DA SILVA// 3°// 08/02/2025// 08h às 10h// 2// PED 408968// ROSIENE DIAS PEREIRA ROCHA// 8°// 08/02/2025// 08h às 10h// 3// PED 386126// ALANE MEDEIROS CARVALHO// 15°// 08/02/2025// 08h às 10h// 4// PED 402285// RAFAEL MENDES OLIVERIO// 17°// 08/02/2025// 08h às 10h// 5// PED 406880// ERIZOMARDEM DIAS DE OLIVEIRA// 43°// 08/02/2025// 08h às 10h// 6// PED 423253// POLLYANA ARAÚJO DE SOUZA// 47°// 08/02/2025// 08h às 10h// 7// PED 382679// MARISTELA MARCELINO EIRAS// 60°// 08/02/2025// 08h às 10h// 8// PED 384058// KARINA DE PAULA PEREIRA SILVA// 65°// 08/02/2025// 08h às 10h// 9// PED 419720// VERIDYANE ALVES DE SOUSA// 67°// 08/02/2025// 08h às 10h// 10// PED 411723// REGINA RODRIGUES SOUTO// 74°// 08/02/2025// 08h às 10h// 11// PED 399211// MARISTELA ARAUJO GOMES DA SILVA// 77°// 08/02/2025// 08h às 10h// 12// PED 391413// ROSA DE CARVALHO LIMA NETA// 81°// 08/02/2025// 08h às 10h// 13// PED 416041// AMANDA MOREIRA DA SILVA VIEIRA// 86°// 08/02/2025// 08h às 10h// 14// PED 388634// VALÉRIA CRISTINA SOARES AGUIAR// 92°// 08/02/2025// 08h às 10h// 15// PED 393798// PAMELLA EVELYN CASTANHEIRO DE SOUZA// 98°// 08/02/2025// 08h às 10h// 16// PED 391634// JOSEANA BATISTA DOS SANTOS BACELAR// 99°// 08/02/2025// 08h às 10h// 17// PED 416045// THAÍS REGINA ALVES MESQUITA// 101°// 08/02/2025// 08h às 10h// 18// PED 383247// FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA// 106°// 08/02/2025// 08h às 10h// 19// PED 413874// CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS// 108°// 08/02/2025// 08h às 10h// 20// PED 392034// LARISSA ALVES MARTINHO// 109°// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICAS INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 410257 JESSICA DOS SANTOS FOLHA// 1° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// 02// PRO 400456 MARCOS VINÍCIUS COSTA BARBOSA// 5°// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 398728 MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO FERREIRA// 1° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 401687 VILMA DE SOUZA LOPES// 4°// 08/02/2025// 08h às 10h// 02// PRO 413990 RICARDO MOISÉS DOS SANTOS SILVA// 1° (PcD)// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊSA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 401238// RENATO LENTINI NETO// 6°// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 400193// DEISIANE SANTANA SANTOS SOARES// 7°// 08/02/2025// 08h às 10h// 02// PRO 400451// HEDVANE FERREIRA DE SOUZA BRASIL// 8°// 08/02/2025// 08h às 10h// **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO// AVALIAÇÃO MÉDICA. DIA/ HORÁRIO//** 01// PRO 397636// ANTÔNIO RAFAEL HANVERRI ADRIANO DE ARAUJO// 5°// 08/02/2025// 08h às 10h// 02// PRO 395395// JULIO CESAR BORGES DE SOUZA// 6°// 08/02/2025// 08h às 10h//. O edital completo está disponível no placar da prefeitura e no site www.novogama.go.gov.br. Novo Gama - GO, 26 de janeiro de 2024. Carlos Alves dos Santos - Prefeito.

Protocolo 515883



Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 75/2025. MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PLANALTO. Sessão pública será 18/02/2025 às 13h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 31 de janeiro de 2025. Weverson Emilio da Silva Soares. Pregoeiro.

Protocolo 515954

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público que realizará a Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2025, no site www.bnccompras.com, no dia 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção do Pórtico da entrada que liga aos povoados da Firmeza e Cachoeira (Zona Rural 25 km de via não pavimentada) do município de Orizona-Go. Através do Contrato de Repasse OGU MCIDADES 928684/2022, a licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona-GO, 31 de janeiro de 2025. Cláudio Sousa Porto - Agente de Contratação.

Protocolo 515967

Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

Processo Adm.: Nº 48271/2024 Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, ORIUNDOS DA PROPOSTA 11307.015000/1230-05 EMENDA SENADOR VANDERLAN CARDOSO COM OS ITENS FRACASSADOS DO PE 027/2024, para manutenção das atividades da Hospital Municipal Empresas vencedoras valor total: R\$ 40.938,71 (quarenta mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos): A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA (58572556000132) com o lote: 10 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). D' CARVALHO REPRESENTACAO LTDA (48176073000165) com o lote: 3 no valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais). ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA - EIRELI (29245165000105) com o lote: 5 no valor total de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais). ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (34075109000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). LICITA MED LTDA (51972983000169) com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais). C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (24864422000173) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais). V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (50752343000180) com o lote: 8 no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI (28348587000143) com o lote: 11 no valor total de R\$ 2.355,60 (dois mil e trezentos e

cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). CB ELETRO E INFORMATICA LTDA (49673898000158) com o lote: 9 no valor total de R\$ 6.898,11 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 31 de janeiro de 2025 FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA CONDUCTOR DE PROCESSOS

Protocolo 515945

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITACAO

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico www.slicx.com.br, na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 001/2025; Data e Horário: 14/02/2025 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cesta básica de alimentos para serem ofertados as famílias reconhecidamente carentes assistidas pelos programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistencia Social de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: www.santaterezinha.degoias.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 31/01/2025. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 515957

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE ABERTURA DA QUINTA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024.O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a Quinta Sessão do CREDENCIAMENTO Nº 009/2024, tendo como objeto realizar, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS JURIDICAS, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 44.691/2024, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro 2025, às 14h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 janeiro de 2025. Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes - Presidente - IAMESC

Protocolo 515885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE ABERTURA DA QUARTA SESSÃO CREDENCIAMENTO Nº 010/2024. O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para a Quarta Sessão do CREDENCIAMENTO Nº 010/2024, tendo como objeto realizar, CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PESSOAS FISICAS, para o atendimento aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC, constante no Processo Administrativo nº. 45.680/2024, que ocorrerá no dia 03 de fevereiro 2025, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 31 janeiro de 2025. Ludmyla Maranhã Rosa Fernandes - Presidente - IAMESC

Protocolo 515886



Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA nº 022/2024 - PRIMEIRA REPETIÇÃO

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº. 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** - modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS PARQUE SANTA RITA DE CASSIA E PARQUE MARAJÓ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 945220-2023 - OPERAÇÃO N. 1088.168-65/2023, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 30 de janeiro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 515747

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 4701/2025; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Johnn Heberth Alves de Oliveira Ltda; Objeto: Aditivo de acréscimo e alteração da razão social do referido contrato pela contratação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R\$ 55.755,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Data Assinatura: 23/01/2025; Data de Vigência: 23/01/2025; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 515961

Trindade

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2024**, através do processo nº **24096/2024**, tendo como objeto: **Contratação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico para atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS**, cujo resultado assim se mostrou, empresa credenciada: CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Sob o nº 26.484.924/0001-02. Maiores

Informações na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Regulação, situado na Praça Professor Helon Gomide, s/n, Vila Nossa Senhora Perpetuo Socorro ou Telefone (62) 3506-5052

Trindade/GO, 30 de janeiro de 2025.

LEONARDO IZIDÓRIO CARDOSO FILHO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 515860

CÂMARAS MUNICIPAIS

Rio Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Verde.

DATA/HORÁRIO: 14 de fevereiro de 2025 às 09h00min, Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br.)

MAIORES INFORMAÇÕES: <https://rioverde.go.leg.br/> ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de janeiro de 2025.

GUILHERME HENRIQUE ALVES MARTINS
Agente de Contratação

Protocolo 515875

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

NACIONAL PECAS PARA MAQ AGRICOLAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.602.395/0001-56, torna público que **REQUEREU** à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-HPU/Anápolis, à **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)** p/ atividade: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS**, na Avenida Brasil, Qd. 03, Lt. 04 N.º 1593, Bairro: Vila Dona Maria, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 515834

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que a empresa **NAVIDA CONCRETOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.090.298/0002-10 **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), a Licença de Instalação LI 050/2024 válida até 24/04/2025 e Licença de Operação LO 010/2025 válida até 24/01/2029 referente a atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Av. Capitão Miguel Câmara, Qd. Q, Lt. 03, Cidade Empresarial Nova Aliança, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 515893

HP TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ/MF sob o nº 01.082.569/0001-06
CONVOCAÇÃO

A empresa **HP TRANSPORTES COLETIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.082.569/0001-06, situada à Av. dos Alpes, n.450, Setor União, Goiânia - GO, convoca os empregados constantes da inclusa lista para, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta notificação, a comparecerem à sede de seu empregador para tratarem de assuntos do seu interesse. **DUBALDINO DE MATOS FILHO; DANIEL ROCHA DA SILVA; JOSE ALVEZ DA ROCHA; SUELIO VICENTE LOPES; VALTER DOS REIS FILHO; LUCIANO RANGEL ALVES TEIXEIRA**. Goiânia, 27 de janeiro de 2025. **HP Transportes Coletivos LTDA**

Protocolo 515900

SULINA COMÉRCIO DE ÓLEOS LTDA - CNPJ: 02.507.334/0003-43 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio



Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH, através do processo nº 2023036866, a sua Licença de Funcionamento de nº 001/2025 com Validade até 17 de janeiro de 2027, para atividade de fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho, localizada na Av. Penetração, Qd 46 Lote 01 - Jardim Planalto - Luziânia/GO.

Protocolo 515902

Edital de Comunicação**VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LTDA CNPJ: **57.974.019/0001-56**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano do município de Anápolis a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e demais atividades em seu CNPJ. Localizado AV COLORADO, S/N, Q.4 L. 12 SALA 4, CHACARAS COLORADO, ANÁPOLIS GO

Protocolo 515903

Edital de Comunicação**VITAL EXPRESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA CNPJ: **57.976.246/0001-10**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano do município de Anápolis a **Licença Ambiental de Funcionamento** para Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e demais atividades em seu CNPJ. Localizado AV COLORADO, S/N, Q.4 L. 12 LOJA 4, CHACARAS COLORADO, ANÁPOLIS GO

Protocolo 515904

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN) (Contrato de Gestão nº 080/2021) informa a publicação do processo seletivo de contratação **ERRATA RFP**

015/2024 Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Avulsos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>

Protocolo 515916

POSTO SUPERVIA LAGOA, CNPJ 58.503.369/0001-05; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença Ambiental Corretiva, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na R Liduvina de Sousa esquina com avenida contorno, sn, Quadra 01, Distrito Lagoa Bauzinho, Rio Verde, CEP 75.914-300.

Protocolo 515919

Sobralia Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrito no CNPJ **39.434.978/0001-05**, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio de Valparaíso de Goiás, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para atividade de Drenagem urbana interna do condomínio, localizado BR 40 KM 02 Conjunto Residencial 11-B (CR 11-B) Parque das Cachoeiras, Condomínio Residencial 11-B, no município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 515979

FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHOES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 17.288.387/0001-26 torna público que RECEBEU da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 691/2024, válida até 02/12/2028 para atividade de FABRICAÇÃO DE COLCHOES situada na Rua do Ferro, n158, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-120, Goiânia - GO.

Protocolo 515803

**INSTITUTO PATRIS - HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA (HEL)
RELATORIO EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022/SESGO**

Em cumprimento ao Ofício Circular nº 1286/2024 - da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, este relatório tem o intuito de apresentar as informações dos indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e cumprimento das metas pactuadas e os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição.

São apresentados os indicadores de produção e qualidade contratualizados com o HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIANIA para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, referentes aos serviços assistenciais, conforme monitoramento e necessidade esses indicadores e metas podem ser alterados sempre que necessário, conforme avaliação da demanda.

PERFIL DA UNIDADE

Nome: Hospital Estadual de Luziânia - HEL

CNES: 2340194

Endereço: Avenida Alfredo Nasser, S/N, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia-Go, CEP: 72820-200

Tipo de Unidade: Hospital de porte médio e alta complexidade Geral /Urgência e Emergência

Gerência da Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Funcionamento: 24 horas, 07 dias da semana, ininterruptamente, Porta de Entrada (aberta), ambulatório, no mínimo, de segunda a sexta-feira das 07h às 19h, sendo devidamente referenciado pelo Complexo Regulador Estadual.

O Hospital Estadual de Luziânia é caracterizado como Hospital Geral de Alta e Média complexidade. Conta com 31 leitos de internações clínicas; 23 leitos de internações cirúrgicas, 7 leitos de terapia intensiva adulta e 08 leitos de maternidade, até dia 01/10/2024. Após essa data a unidade sofreu alterações nos números de leitos, devido ao aditivo 1º Termo Aditivo Contratual, assinado no dia 02/10/2024, sendo reestruturado com 24 leitos de internações clínicas, 19 leitos de internações cirúrgicas, 7 leitos de terapia intensiva adulta e 11 leitos de maternidade e 04 leitos-dia. Além disso, o HEL conta com um Pronto-Socorro que opera em sistema de "porta aberta", oferecendo 02 leitos na "Sala Vermelha", 02 leitos de estabilização, 01 isolamento e 10 cadeiras de medicação. Realiza exames laboratoriais e imagens, consultas ambulatoriais, e presta atendimento prioritariamente a Macrorregião Nordeste de Goiás e as demais Macrorregiões. As internações são predominantemente clínicas.

1. INDICADORES E META DE PRODUÇÃO DO CONTRATO**1.1. INTERNAÇÕES (SAÍDAS HOSPITALARES) - Período de 01/01/2024 a 30/09/2024, conforme o Contrato de Gestão 045/2022.**

1.1	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Clínica Médica	200	150	188	215	192	216	203	247	211	200	1800	1822	101,22%
C. Obstétrica	104	106	97	122	113	129	120	113	108	108	936	1016	108,55%
C.Programada	104	120	86	102	134	158	147	148	116	121	936	1132	120,94%
C.Cirúrgica	129	76	76	69	102	94	89	119	105	128	1161	858	73,90%
TOTAL	537	452	447	508	541	597	559	627	540	557	4833	4828	99,90%

Internações (Saídas Hospitalares) - Período de 01/10/2024 à 31/12/2024, conforme - 1º Termo Aditivo Contrato de Gestão 045/2022.

1.1	META	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
C. Médica	155	212	205	166	465	583	125,38%

S.Cirúrgicas	203	249	225	184	609	658	108,05%
S.Obstétrica	127	109	99	104	381	312	81,89%

Saídas Clínica Médica: Nos primeiros nove meses do ano, sob a meta de 200 saídas, a clínica registrou uma média mensal de 202,78 saídas, o que representa 101,39% da meta. Após a alteração contratual em outubro, a meta foi reduzida para 155 saídas, refletindo o ajuste no quantitativo de leitos. Nesse novo cenário, a clínica registrou uma média mensal de 194,33 saídas, superando a meta ajustada em 125,37%. Outubro foi o mês mais expressivo, com 212 saídas (136,77%), seguido por novembro, com 205 saídas (132,26%). Mesmo em dezembro, tradicionalmente desafiador, foram realizadas 166 saídas (107,10%), consolidando o excelente desempenho no trimestre.

Saídas Obstétricas: Nos primeiros nove meses do ano, com a meta de 104 saídas, a clínica registrou uma média mensal de 112,33 saídas, correspondendo a 108,01% da meta. Os destaques incluem os meses de maio, com 129 saídas (124,04%), e março, com 122 saídas (117,31%), que superaram amplamente as expectativas. Por outro lado, fevereiro foi o único mês abaixo da meta, com 97 saídas (93,27%), representando um desafio pontual. Com a alteração contratual em outubro, a meta foi elevada para 127 saídas. Nesse novo cenário, a média mensal registrada foi de 104 saídas, o que equivale a 81,89% da meta ajustada. Apesar de não atingir a nova meta nos últimos três meses, é importante destacar que o aumento do número de leitos trouxe uma transição operacional que exige tempo para estabilização e otimização da capacidade.

Cirurgias programadas (eletivas): Mesmo diante das modificações contratadas ao longo do ano. Inicialmente, a meta mensal estabelecida era de 104 cirurgias, e o hospital operava com 23 leitos disponíveis para internação dos pacientes pós-cirúrgicos. No entanto, em outubro, com a assinatura de um aditivo contratual com a SES-GO, houve uma redução na meta de 104 para 61 cirurgias mensais, além de uma diminuição do número de leitos de 23 para 19.

Nos primeiros nove meses do ano, sob a meta de 104 cirurgias mensais, o HEL superou as expectativas, com uma média de 130 cirurgias/mês, o que representa 125,24% da meta inicial. O pico de desempenho ocorreu em maio, com 157 cirurgias realizadas (150,96%), seguido de abril com 134 cirurgias (128,85%). Por outro lado, fevereiro registrou o desempenho mais baixo, com 90 cirurgias (86,54%), que pode ser explicado por uma combinação de fatores como condições operacionais e a dinâmica da demanda.

Após o aditivo contratual em outubro, a redução no quantitativo de leitos de 23 para 19 impactou diretamente na quantidade de cirurgias programadas que poderiam ser realizadas mensalmente. A produção de cirurgias foi ajustada proporcionalmente ao novo número de leitos e ao nível de complexidade das cirurgias, uma vez que procedimentos mais complexos demandam mais tempo de internação, cuidados pós-operatórios mais rigorosos e, consequentemente, um maior uso de recursos hospitalares.

Com a redução dos leitos, a produção foi ajustada para garantir a qualidade e segurança no atendimento. Isso resultou em uma média de 103 cirurgias/mês, ou 169,18% da meta ajustada para o período de outubro a dezembro.

Saídas de Clínica Cirúrgica: Nos primeiros nove meses, com a meta de 233 saídas, a clínica atingiu uma média mensal de 220,89 saídas, equivalente a 94,81% da meta, mostrando a capacidade da equipe de lidar com as demandas. Após a redução da meta para 203 saídas em outubro, a clínica demonstrou alta eficiência, alcançando uma média de 219 saídas/mês, o que representa 107,88% da meta ajustada.

1.2. CIRURGIAS

Cirurgias - Período de 01/01/2024 a 30/09/2024, conforme o Contrato de Gestão 045/2022

1.2	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
C Programada	104	124	90	106	133	157	153	141	131	136	936	1171	125,11%
CAmbulatorial	176	117	99	148	180	212	239	379	244	294	1584	1910	120,58%
TOTAL	280	241	189	254	313	369	392	518	375	430	2520	3081	122,26%

Os dados da planilha demonstram o desempenho das cirurgias eletivas realizadas ao longo de janeiro a setembro de 2024 no Hospital Estadual de Luziânia, evidenciando uma eficiência operacional que culminou em 125,00% de eficácia no período.

Cirurgias - Período de 01/10/2024 a 31/12/2024, conforme o 1º Termo Aditivo Contrato de Gestão 045/2022.

Cirurgias Eletivas	META	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Cirurgia Eletiva Hospitalar de Alto Giro	6	24	16	11	18	51	183%
Cirurgia Eletiva de Alto Custo	6	7	4	6	18	17	100%
Cirurgia Eletiva Hospitalar de Média ou Alta Complexidade	49	97	89	57	147	243	116%

O Hospital Estadual de Luziânia apresentou um desempenho expressivo nas cirurgias eletivas realizadas durante o último trimestre de 2024, superando as metas estabelecidas em todas as categorias. A análise dos resultados indica que a unidade conseguiu se destacar em agilidade e eficiência operacional, refletindo diretamente na capacidade de atender à nova modalidade e ao perfil de atendimento.

1.3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL - Período de 01/01/2024 à 30/09/2024, conforme o Contrato de Gestão 045/2022

1.3	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	CONTRATADA	REALIZADA	EFICÁCIA
C. Médicas	1.114	1189	973	938	915	932	870	1059	1080	908	10.026	8.864	88%
C.Não-Médicas	792	1049	1007	1002	992	799	1162	1015	1093	1148	7.126	9.267	130%
TOTAL	1.906	2238	1980	1940	1907	1731	2032	2074	2173	2056	17.154	18.131	106%

A análise do atendimento ambulatorial do Hospital Estadual de Luziânia no período de janeiro a setembro de 2024 revela um desempenho global positivo, com uma eficácia geral de 106% em relação às metas estabelecidas. O total de consultas contratadas foi de 17.154, enquanto o número de atendimentos realizados atingiu 18.131, superando a meta e demonstrando a capacidade do hospital em lidar com a demanda assistencial de forma consistente.

Atendimento Ambulatorial - Período de 01/10/2024 a 31/12/2024, conforme o 1º Termo Aditivo Contrato de Gestão 045/2022.

AMBULATORIO	META	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Consultas Médicas	1250	1197	1003	1164	3750	3360	90%
Consultas Não-Médicas	950	1354	971	1089	2850	3247	120%
TOTAL	180	307	311	282	540	870	161%

Quanto aos atendimentos ambulatoriais. As consultas ambulatoriais realizadas no Hospital Estadual de Luziânia durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 destacam importantes variações de desempenho, principalmente nas consultas médicas, impactadas por absenteísmo e agendas livres não preenchidas. Apesar dos desafios a unidade alcançou a meta contratual estabelecida.



1.4. SADT EXTERNO

1.4	META	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Colonoscopia	60	40	33	44	57	32	41	43	46	53	540	389	72%
Ecocardiograma	40	31	31	39	35	27	40	35	27	28	360	293	81%
Eletrocardiograma	80	180	115	134	195	181	173	99	146	99	720	1322	184%
Endoscopia	50	36	40	60	46	54	42	54	30	51	450	413	92%
Raio-X	80	586	490	463	486	642	627	681	513	470	720	4958	689%
Tomografia	600	300	435	380	537	458	157	532	344	373	5400	3516	65%
USG/Doppler	40	67	46	41	68	71	54	44	79	63	360	533	148%
USG	400	392	264	553	486	486	354	315	435	393	3600	3678	102%
TOTAL	1.305	1632	1554	1714	1910	1951	1488	1803	1620	1530	12150	15102	124%

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) apresentou índice considerável durante o período avaliado chegando a mais de 124% de eficácia global na consecução dessas metas.

SADT Externo - Período de 01/10/2024 a 31/12/2024, conforme o 1º Termo Aditivo

1.4	META	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Colonoscopia	80	44	51	40	240	135	56%
Ecocardiograma	45	45	24	32	135	101	75%
Eletrocardiograma	10	146	117	134	30	397	1323%
Endoscopia	70	46	32	38	210	116	55%
Raio-X	10	382	244	294	30	920	3067%
Tomografia	200	306	224	150	600	680	113%
USG/Doppler	80	74	70	173	240	317	132%
USG	300	405	290	232	900	1018	113%

Os SADT externos realizados durante o último trimestre de 2024 (outubro, novembro e dezembro) revelam um desempenho global satisfatório, com destaque para os exames que ultrapassaram 90% de eficácia em relação às metas contratuais. Exames como eletrocardiograma (1323%), raio-X (3067%), tomografia (113%), USG/Doppler (132%) e ultrassonografia (113%) apresentaram resultados expressivos, demonstrando a capacidade do Hospital Estadual de Luziânia (HEL) em atender à demanda regulada pelo complexo regulador.

1.5. HOSPITAL DIA

1.5	META	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Hosp/Dia	176	131	128	104	294	331	292	226	300	325	1056	1280	185%

Os atendimentos de Hospital Dia no Hospital Estadual de Luziânia, de janeiro a setembro de 2024, evidenciam um desempenho excepcional, com a realização de 1.280 procedimentos frente a uma meta contratual de 1.056. Esse resultado representa uma eficácia de 185%, superando significativamente as metas estabelecidas. Após novo aditivo contratual assinado no mês de outubro esse indicador saiu do contrato de gestão.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO

Observa-se no período analisado que não foi possível atingir a meta nos seguintes pontos: Percentual de ocorrência de parto cesárea, Taxa de Readmissão em UTI (48 horas), e Percentual de suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais causas relacionadas a unidade, conforme Contrato de Gestão nº 45/2022.

2.1. TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR

Em 2024, o Hospital Estadual de Luziânia (HEL) manteve a taxa de ocupação acima dos 85%, de ocupação durante o período avaliado.

2.1.1. PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA DE GLOSAS

Conforme estabelecido no contrato de gestão nº 045/2022, o indicador em foco avalia a proporção de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos registrados no mesmo período. A meta estipulada é manter esse percentual igual ou inferior a 1%. Durante o período avaliado a média ficou em 0,68%. Em outubro de 2024 o HEL recebeu o 1º Termo Aditivo do contrato de gestão nº 045/2022, a meta é manter o percentual menor ou igual a 7% de acordo com o novo termo, durante o período avaliado 1º TA 45/2022. Período Out-Dez, 2024 ficou em 0,77%.

2.1.2. PERCENTUAL DE PARTOS CESÁREOS

As indicações de parto cesáreas são realizadas após análise clínica. Os indicadores da unidade estão em proximidades com os indicadores nacionais. Ainda assim estamos trabalhando para melhora deste índice.

Neste ano nossa média de cesarianas ficou em 41,65%. Em outubro de 2024 o HEL recebeu o 1º Termo Aditivo do contrato de gestão nº 045/2022, período Out-Dez, 2024 ficou em 36,35%.

3. CONCLUSÃO

- Serão necessários investimentos em infraestrutura e equipamentos para operacionalização do objeto do Contrato de Gestão, cujos protocolos já foram encaminhados à SES;
- Necessária revisão orçamentária para execução de 100% das atividades com base nos relatórios do KPIH, principalmente para repactuação de valores por salário-mínimo e convenções coletivas;
- O Instituto Patris envidou todos os esforços para ofertar um serviço de qualidade à toda a população da região, tendo cumprido integralmente todas as metas contratuais estabelecidas;
- Foram investidos recursos no capital humano em treinamentos e capacitações internas;
- O número de menções positivas ao Hospital Estadual de Luziânia pela comunidade evidencia a aprovação da população em relação ao serviço ofertado pelo Estado de Goiás;

Este relatório de execução de metas e indicadores de gestão, destaca os resultados alcançados, a eficácia das estratégias adotadas o comprometimento da equipe, a eficácia das estratégias implementadas e o progresso significativo em direção aos objetivos estabelecidos.

Os dados apresentados refletem nosso compromisso contínuo com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos financeiros. Ao longo deste período, trabalhamos diligentemente para otimizar o uso dos fundos, buscando a eficiência e a eficácia em todas as áreas. Os



resultados apresentados demonstram não apenas o cuidado responsável com os recursos, mas também o impacto positivo de nossas iniciativas. Vale destacar que Diante dos relevantes trabalhos desenvolvidos pelo Instituto Patris, o Município de Luziânia o reconheceu como Utilidade Pública e Interesse Social, por intermédio da Lei nº 4.606/2023. Luziânia/GO, 30 de janeiro de 2025.

FRANCISCO CAMPOS AMUD
Diretor Geral da Unidade - HEL

GUILHERME ABRAÃO SIMÃO DE ALMEIDA
Diretor Presidente - INSTITUTO PATRIS

Protocolo 515827

Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis LTDA, portadora do CNPJ: **08.310.501/0001-86**, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Gama-GO, a Licença Ambiental, Para Condomínio de Interesse Popular denominado Condomínio Residencial Park Villa Verde, a Ser Instalado na A.P.M 06 , Residencial Greenville I município de Novo Gama - GO

Protocolo 515950

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital nº 01/2025), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o Hospital Estadual de Luziânia, para as vagas contidas no edital, com início em 03/02/2025 e conclusão em 14/03/2025. Comissão de RH. 31/01/2025.

Protocolo 515994

